



**LEI Nº 5.145, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

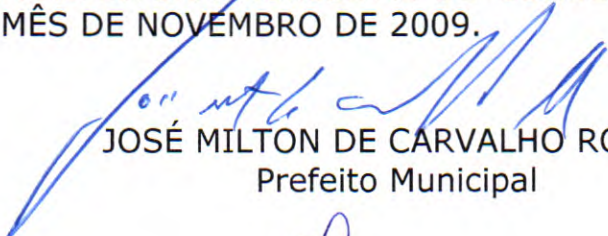
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE  
EDUCAÇÃO "COMUNIDADE TERAPÊUTICA  
BOM PASTOR".**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

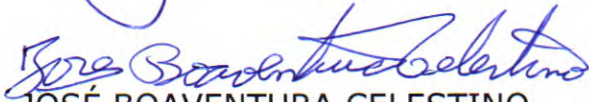
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Fundação Marianense de Educação - "Comunidade Terapêutica Bom Pastor".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

  
JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA  
Prefeito Municipal

  
DR. JORCELINO DE OLIVEIRA  
Procurador Geral Municipal

  
JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO  
Secretário de Governo



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 789/2009

Em 13 de novembro de 2009

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 048 E 083/2009)

Excelentíssimo Senhor,

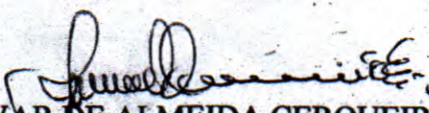
Estamos encaminhando a V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

**PROJETO DE LEI Nº 048/2009** – Dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 083/2009** – Declara de utilidade pública municipal a Fundação Marianense de Educação “Comunidade Terapêutica Bom Pastor”.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
-Presidente da Câmara-

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA  
Prefeito Municipal de  
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 083/2009


### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO “COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR”.

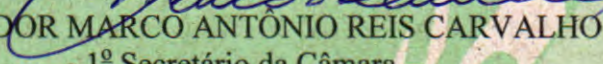
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Fundação Marianense de Educação - “Comunidade Terapêutica Bom Pastor”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
03/11/09  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 083/2009.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 083/2009, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Marianense de Educação "Comunidade Terapêutica Bom Pastor"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

  
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2009.

#### RELATÓRIO

EXPEDIENTE

29/10/2009  
*[Assinatura]*  
Presidente

O Projeto de Lei nº 083/2009, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Marianense de Educação "Comunidade Terapêutica Bom Pastor"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em tela objetiva declarar como entidade de utilidade pública municipal a Fundação Marianense de Educação "Comunidade Terapêutica Bom Pastor".

O Município, como ente federativo autônomo (art. 18, *caput*, da Constituição da República), possui competência constitucional para dispor, em âmbito local, acerca de matérias que lhe são concernentes (art. 31, inciso I da Constituição da República). Logo, entidades que visem assistir os munícipes, desinteressadamente, podem vir a ser declaradas como de utilidade pública pelo Município, percebendo, em decorrência desse reconhecimento, benesses previstas na legislação.

A declaração ou o reconhecimento da utilidade pública vincula-se ao interesse da coletividade. Dessa forma, ao trabalhar em favor desse interesse, a entidade adquire uma utilidade que, voltada ao bem estar social, constitui uma utilidade pública.

Dessa forma, a declaração ou o reconhecimento da utilidade pública se vincula ao interesse da coletividade, vez que a entidade atua em prol da melhoria da qualidade de vida de toda ou de parte da coletividade, razão pela qual faz jus a benefício de ordem tributária. Também ao receber o título de utilidade pública a entidade estará apta a ser beneficiada com a concessão de favores fiscais ou privilégios administrativos estabelecidos em lei municipal, assim como recebimento de subvenções sociais, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

De acordo com o Estatuto da Associação, trata-se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal a recuperação de alcoolistas e/ou farmacodependentes e sua reintegração na família e na sociedade; dentre outros.

No entanto, para que a Entidade possa ser declarada como de utilidade pública, mostra-se necessário o atendimento dos requisitos previstos nas leis municipais nºs 822/67, 1.173/71 e 4.957, de 14 de maio de 2007, que regulam a matéria, sendo um dos requisitos fundamentais o aspecto social da associação, que deve ser sem fins lucrativos e não prever qualquer forma de remuneração para os seus diretores. Cumpre-nos esclarecer que tais requisitos foram atendidos plenamente no caso em exame, valendo dizer que não há óbice à aprovação do anexo projeto de lei.

Estando acostados ao Projeto em comento todos os documentos necessários à declaração de entidades como de Utilidade Pública Municipal.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do respectivo Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE OUTUBRO DE 2009.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

  
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 083/2009**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO  
"COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR"**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

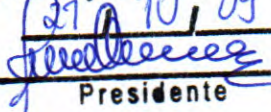
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Fundação Marianense de Educação - "Comunidade Terapêutica Bom Pastor".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

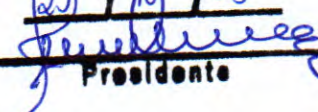
SALA DAS SESSÕES, 23 DE OUTUBRO DE 2009.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

29/10/09  
  
Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

29/10/09  
  
Presidente

Projeto de Lei Nº 083/2009  
A provado em 1º e única Discussão e  
Vetação com 10 votos a favor,  
- contra e - de abstenção  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE  
Em 12 novembro de 2009  
[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário

Comissão de Serviços Públicos Administrativos  
Municipal, Polícia Urbana e Recursos Humanos  
Presidente

Comissão de Legislação Jurídica  
e Redação para Assessoria  
Presidente



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica Bom Pastor é uma entidade que presta relevantes serviços de tratamento de dependentes químicos.

Desenvolvem um tratamento terapêutico para pessoas do sexo masculino portadores de dependência química, através de um programa terapêutico-educativo baseado na teoria de aprendizado social, onde todos participam ativamente um sistema de normas e valores definidos e uma comunicação aberta nos relacionamentos individuais e grupais.

No ano de 2008, beneficiou 137 homens dependentes químicos, sendo 34 de forma totalmente gratuita, 102 de forma parcialmente gratuita (com percentual variável entre 4,58% e 69,30% do custo médio por residente, determinado pela análise sócio-econômica da família do residente, realizada por uma Assistente Social). Apenas 01 residente contribuiu de forma integral.

Ainda, desenvolve diversas atividades de prevenção do uso e abuso de drogas entre adolescentes.

Destaca-se que atende pessoas de diversas cidades da região, mas grande parte dos beneficiados são oriundos do município de Conselheiro Lafaiete.

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2009.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2008

### COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR / FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO

#### **1- Informações Gerais**

- Nº de funcionários: 10 (Educador Social – 06, Secretária - 01, Auxiliar Administrativo – 01, Motorista - 01 e Auxiliar de Fazenda - 01)
- Voluntários Permanentes: 02
- Voluntários Eventuais: 22
- Estagiários não Remunerados: 01 (Serviço Social)
- Nº de Trabalhadores Autônomos que Prestaram Serviço: 09 (04 Psicólogas, 01 Assistente Social, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Psiquiatra, 01 Auxiliar de Limpeza e 01 Artesã).

#### **2- Tratamento terapêutico para pessoas do sexo masculino portadoras de dependência química**

Programa terapêutico-educativo: Baseado na teoria de aprendizado social, onde todos participam ativamente, colaborando uns com os outros, partilhando informações, servindo de modelos, estabelecendo um sistema de normas e valores definidos e uma comunicação aberta nos relacionamentos individuais e grupais.

- Fases do programa: Desintoxicação, Conscientização, Reinserção social e Pós-tratamento.
- Período de realização: O programa de tratamento é de 06 meses, sendo o 1º mês na Unidade de Adaptação e Desintoxicação (UAD) e os demais 05 meses na Unidade de Tratamento e Recuperação (UTR), de acordo com o programa terapêutico-educativo citado.
- Fundamentado no tripé: Espiritualidade, Disciplina, Laborterapia.
- Ferramentas básicas: 12 Passos de Alcoólicos Anônimos, 12 Princípios do Amor Exigente.
- Ferramentas para promover mudanças: grupos de espiritualidade, reunião matinal, dinâmicas de grupo, estudo de 12 passos, reuniões de conscientização, oficina de arte, educação física, grupos terapêuticos, grupos de auto-ajuda (AA, NATA, Amor Exigente), Laborterapia (horta, pomar, animais, cozinha, esporte e lazer).

Nº total de beneficiários atendidos: foram atendidos 137 homens dependentes químicos, sendo 34 de forma totalmente gratuita, 102 de forma parcialmente gratuita (com percentual variável entre 4,58% e 69,30% do custo médio por residente, determinado pela análise sócio-econômica da família do residente, realizada por uma Assistente Social). Apenas 01 residente contribuiu de forma integral.

Resultados obtidos: Indicadores de Desempenho: Índice de adesão ao programa de tratamento de 65% (54 em 83 encaminhados à Unidade de Tratamento e Recuperação -UTR); Índice de fidelidade dos parceiros e colaboradores acima de 95%; Índice de consecução do orçamento de custeio acima de 98% (Orçado = Realizado).

### **3- Tratamento terapêutico para pessoas do sexo feminino portadoras de dependência química**

Reuniões semanais de pós-tratamento: desenvolvido na Unidade Ambulatorial Feminina – UAF, objetivando oferecer um serviço para manutenção da sobriedade de pessoas do sexo feminino portadoras de dependência química, que já completaram o tratamento, implementado com atividades de artesanato.

Nº total de beneficiárias atendidas: 06 dependentes químicos, sendo que 03 receberam atendimento totalmente gratuito e 03 parcialmente gratuito (através de convênio).

Resultados obtidos: comparecimento em 80% das reuniões pós-tratamento.

### **4- Capacitação de colaboradores:**

- Uma Psicóloga iniciou, em março, o curso de Pós-graduação em “Assistência a Usuários de Álcool e outras Drogas”, em parceria com a Sub-secretaria Anti Drogas da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude – SEEJ;

- Uma Psicóloga e a Terapeuta Ocupacional participaram do Encontro da FETEB – Federação de Comunidades Evangélicas do Brasil, em Jaboticatubas-MG;

- Três (03) Educadores Social participaram do Curso de Capacitação da FEBRACT – Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas promovido em Campinas-SP (junho, outubro e novembro);

- Uma Psicóloga participa de 2 Congressos de Prevenção em Tabagismo, Álcool e Drogas em Empresas, realizados em São Paulo (agosto) e no Rio de Janeiro (novembro);

- Três Psicólogas e um Educador Social participam do Encontro de Comunidades Terapêuticas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, da SEEJ, em Caeté (setembro);

- Três Psicólogas, a Terapeuta Ocupacional, a Assistente Social e a Estagiária de Serviço Social concluíram, em dezembro, o “Curso de Capacitação em Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas”, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com SENAD – Secretaria Nacional Anti Drogas.

### **5- Atividades de Prevenção**

A Comunidade Terapêutica Bom Pastor (CTBP) ampliou os seus serviços com vistas a um trabalho preventivo sobre o uso e abuso de drogas entre adolescentes:

- Em parceria com o Projeto Vem Ser ofereceu, a partir de março, práticas educativas, preventivas e terapêuticas de acompanhamento e tratamento, com supervisão aos professores e oficinas para as mães dos adolescentes do projeto.
- Idealizou, preparou e ministrou, durante cinco dias no mês de julho, um Curso Básico de Capacitação em Prevenção à Dependência Química para 40 pessoas da área da Saúde, da Educação Escolar e diversos Conselhos do Município de Ouro Branco e comunidade, com grande aceitação pelos participantes.

## 6- Parcerias e Subvenções Públicas realizadas

### 6.1 - Convênio com Prefeituras Municipais:

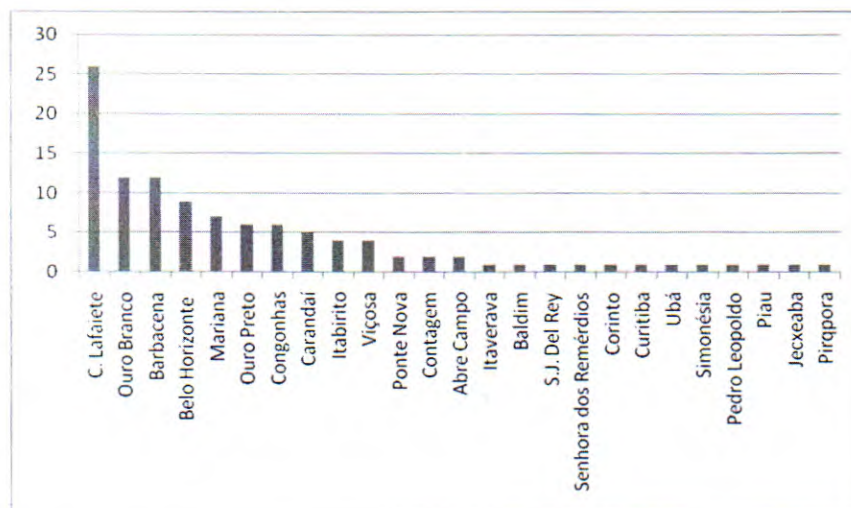
- de Ouro Branco - no valor anual de R\$10.000,00, para cobrir gastos com medicamentos, alimentação e conservação predial. Faz parte do convênio a cessão de 40 horas semanais de 02 psicólogas;
- de Conselheiro Lafaiete – no valor anual de R\$12.000,00, para manutenção de residentes carentes do município, que foram 26 (homens) dependentes químicos. Faz parte do convênio a cessão de 8 horas semanais de 01 Psiquiatra;
- de Congonhas – no valor anual R\$ 4.800,00, para manutenção de residentes carentes do município, que foram 06 homens e 03 mulheres dependentes químicos;
- de Mariana - no valor anual R\$ 1.035,00, para manutenção de residentes carentes do município, que foram 07 (homens) dependentes químicos.

### 6.2 - Convênios com a Sub-secretaria Anti Drogas – SEEJ

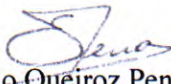
No valor total de R\$ 90.000,00 (em duas edições), para gastos com custeio (alimentação, higiene, gás, padaria, transporte) visando à manutenção de residentes do sexo masculino encaminhados pelo programa “SOS Drogas”, que foram em número de 28 (homens) dependentes químicos no ano.

## 7- Estatística de Atendimento

A figura a seguir apresenta o levantamento estatístico de atendimento na Comunidade Terapêutica Bom Pastor por cidade de origem do dependente químico. Observa-se que a maior parte do atendimento é de pessoas da região, mas atende necessidades de qualquer parte do estado de Minas Gerais ou do Brasil.



Ouro Branco, 22 de abril de 2009

  
Eloisio Queiroz Pena  
Diretor Administrativo  
Comunidade Terapêutica Bom Pastor

Ministério da Fazenda

Destques do governo



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.390.686/0006-11</b><br>FILIAL  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/08/1999</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCACAO</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COMUNIDADE TERAPEUTICA DO BOM PASTOR</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>ROD 129</b>  | NÚMERO<br><b>KM 10</b>                                      | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br><b>36.400-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SITIO DA VARGINHA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>CONSELHEIRO LAFAIETE</b> |
|   |   | UF<br><b>MG</b>                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/04/2001</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/06/2009** às **09:04:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE MARIANA/MG

2008

## CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS  
CNPJ 05.513.705/0001-26

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO  
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
VINÍCIUS CARVALHO PINTO – ESCRIVENTE AUTORIZADO

Parecer Representante Ministério Público, Ata Aprovação e estatuto Reformulado  
da:

**“FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO”**

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e oito, autuo os documentos que se  
seguem. Eu, Bel. BRENO BARBOSA BORGES, Oficial de Registro, dou fé e assino.

05.513.705/0001-26  
CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Direita, nº 80 - subsolo  
Centro - CEP 35.420-000  
MARIANA MG



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2008**

O Promotor de Justiça ao final firmado, em exercício na Promotoria de Especializado de Fundações, nesta Comarca,

Considerando o requerimento do Presidente da Fundação Marianense de Educação, Dom Geraldo Lyrio Rocha, pedindo a aprovação de modificação no estatuto dessa fundação, de modo a adequar-se às determinações legais, bem como aos seus nossos objetivos institucionais;

Considerando que, conforme considerando que prefaciam a minuta do novo estatuto foram deliberadas nos termos do Estatuto vigente;

Considerando que há previsão estatutária autorizando as modificações e quer estas não contrariam o fim almejado pelo Instituidor da Fundação;

Considerando-se, ainda, que as propostas de modificação foram aprovadas pelo CAOTS;

Considerando, ainda, que referidas modificações estão de acordo com a lei e preenchem os requisitos descritos na Resolução nº 04/84 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

**RESOLVE:**

Aprovar as pretendidas modificações no Estatuto da Fundação Marianense de Educação, conforme requerimento encaminhado a esta Promotoria, ara que se efetivem a necessária averbação no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

05.513.703/0001-26  
CARTÓRIO LARIOSA  
REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rte. D. O. 11, 80 - Jardim  
Centro - CEP 35.111-000  
MARIANA - MG





**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Deferir o prazo de quinze dias para que o Presidente da Fundação adote as seguintes providências:

1. Providencia, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, à margem do registro a averbação das modificações propostas, conforme ata de reunião que contém referidas deliberações, que vão a esta anexada, por mim rubricadas e carimbadas.
2. Protocole, nesta Promotoria, as certidões com inteiro teor do registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, contendo a averbação que ora se determinou.

Mariana, 06 de junho de 2008

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



03.03.08  
CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Direita, 1200 - Subsolo  
Centro - CEP 35.400-000  
MARIANA





**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 MARIANA - MINAS GERAIS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
 Registrado  Averbado sob nº ordem 2566  
 Livro 9-22 em 1100 de 2008  
 Mariana, 11 de junho de 2008

- Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial de Registro
- Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escriturante Substituta
- Vinícius Carvalho Pinto  
Escriturante Autorizado



05.513.705/0001-26  
**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo  
 Centro - CEP 35.420-000

MARIANA

MG



FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J.: 22.390.686/0001-07 – Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Côn. Amando, 278, Chácara –  
E-mail: [fundacaome@yahoo.com.br](mailto:fundacaome@yahoo.com.br)  
Tel: (31) 3557-4321 / 1797 – Fax: (31) 3557-1159  
Mariana-MG CEP 35420-000



## Fundação Marianense de Educação

### Estatuto da Fundação Marianense de Educação

#### Proêmio

A Fundação Marianense de Educação foi fundada em Mariana, Minas Gerais, no dia 31 de agosto de 1971. Foi sua instituidora a Arquidiocese de Mariana, no episcopado do então Arcebispo Metropolitano de Mariana, Dom Oscar de Oliveira. Sua finalidade primeira foi manter a Faculdade de Filosofia de Mariana como órgão de colaboração com o poder público.

Por muitos anos a Fundação Marianense de Educação atuou junto à então Faculdade de Filosofia, criando e mantendo cursos, concedendo bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes, promovendo a assistência social aos estudantes através da criação e manutenção de serviços de saúde, biblioteca e outros.

Mais tarde a Faculdade foi agregada à Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. A partir daí a Fundação Marianense de Educação passou a atuar como colaboradora da Editora Dom Viçoso, da Arquidiocese de Mariana.

Em 1988, com a chegada do novo Arcebispo de Mariana, Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, a Fundação Marianense de Educação passou a atuar mais intensamente na área social, através de uma ação educacional e comunitária junto às famílias e comunidades, criando e mantendo Escolas, Centros Educacionais Comunitários e Centros Profissionalizantes nos municípios da Arquidiocese.

A Fundação Marianense de Educação é a entidade mantenedora de uma faculdade em Mariana – Faculdade Arquidiocesana de Mariana Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida; um colégio em Ouro Branco – Colégio



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ *[Handwritten signature]*



Arquidiocesano de Ouro Branco; uma obra de assistência aos portadores de necessidades especiais em Mariana – Comunidade da Figueira; duas Escolas Família Agrícola de 5ª à 8ª série: uma em Jequeri - MG e outra em Sem Peixe - MG; um centro educacional com cursos profissionalizantes e de geração de renda em Antônio Carlos - Centro Educacional Lima Duarte (CELD); uma comunidade terapêutica em Ouro Branco - Comunidade Terapêutica do Bom Pastor (CTBP); um centro promocional em Ouro Preto - Centro Promocional Padre Ângelo (CPPA); uma casa abrigo para crianças/adolescentes em Congonhas - Casa Abrigo Pequeno Profeta Samuel (CAPPS); um centro profissionalizante para adolescentes e famílias em situação de risco em Mariana - Centro Profissionalizante São José (CPSJ); um centro de integração familiar - Centro de Integração Familiar Espaço Livre (CIF).

## Capítulo I

### Da Denominação, Sede, Fins e Duração.

Art. 1º - A Fundação Marianense de Educação, entidade jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, terá sua sede e foro na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais e se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Fundação Marianense de Educação terá por finalidade:

I – Criar e manter a Faculdade de Filosofia (Faculdade Arquidiocesana de Mariana – FAM) em colaboração com o poder público;

II – Atuar na promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, resgatando sua dignidade e cidadania, através de uma ação social e comunitária, junto às famílias e a comunidade, criando e mantendo Creches, Abrigos, Centros Educacionais Comunitários e Centros Profissionalizantes, para atender crianças e adolescentes, nas comunidades da Arquidiocese;

III – Desenvolver e amparar projetos culturais nas áreas de artesanato, música, artes cênicas, restauração e das diversas expressões culturais através de oficinas profissionalizantes e de geração de renda, cursos de capacitação e incentivo ao associativismo e cooperativismo;

III – Na linha de promoção dos adolescentes e jovens das zonas rurais, criar e manter Centros de Formação de presença alternada em períodos de atividades educativas em regime interno e períodos de permanência na família, as Escolas Famílias Agrícolas (EFA's);

IV - Desenvolver e amparar projetos de educação ambiental, podendo para tanto, estabelecer oficinas de reciclagem com vistas à inclusão e promoção social;



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ *[Handwritten signature]*



- V - A entidade terá também por finalidade manter Cursos Pré-Escolar e o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), assim como Ensino Médio, cursos e habilitações técnicas, nas Paróquias da Arquidiocese de Mariana, nas Arquidioceses e Dioceses do País;
- VI - Atender com particular solicitude aos portadores de necessidades especiais (deficiências físicas/mentais) e dependentes químicos, criando Centros de Acolhida e Regeneração;
- VII - Poderá, ainda, manter uma Escola de Serviço Social e de Enfermagem e uma Escola Profissional de Artesanato, assim como criar e manter uma Escola de Serviço Social e de Enfermagem e uma Escola Profissional de Artesanato, assim como Escola de Museologia e Biblioteconomia;
- VIII - Promover a complementação, expansão da educação cultural e da formação profissional dos alunos de seus diversos cursos;
- VIII - Colaborar com os poderes públicos, sempre que solicitado, no exame, estudo e solução de questões educacionais e sociais;
- IX - Fomentar o intercâmbio cultural com entidades congêneres nacionais e estrangeiras;
- X - Conceder, dentro de suas possibilidades, bolsas de estudo a alunos reconhecidamente desprovidos de meios.

Art. 3º - Para atender a suas finalidades a Fundação Marianense de Educação promoverá:

- I - Assistência social aos estudantes em suas Escolas, através da criação e da manutenção de serviços de saúde, biblioteca e outros que se façam necessários;
- II - Criação de cursos de extensão universitária;
- III - Contato permanente entre professores, antigos alunos e amigos da Fundação Marianense de Educação, de modo a manter sempre atuantes e vivos o culto das tradições das Escolas e a fidelidade ao espírito de sua Instituidora.

Art. 4º - A Fundação Marianense de Educação terá prazo indeterminado de duração.

Art. 5º - Não obstante a sua finalidade, primordialmente beneficente e filantrópica, cultural e educativa, da qual não deverá afastar-se, a Fundação Marianense de Educação poderá cobrar pelos serviços que vier a prestar a pessoas e a instituições em condições de pagá-los.

Parágrafo Único - Os valores apurados com estes eventuais serviços deverão ser revertidos, exclusivamente, em benefício da FME e de suas finalidades.



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB/MG 96068

+ [Signature]



## Capítulo II

### Do Patrimônio, das Doações, dos Rendimentos e das Contribuições.

Art. 6º - O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens, rendas e direitos a elas doados ou por ela adquiridos por meio de contribuições, subvenções, doações e aquisições diretas, bem como pelo fundo de um imóvel a ela doado por sua instituidora, por escritura pública, constituído por uma casa de morada e respectivo terreno, situada à Rua Cônego Amando – Bairro São José – Mariana – MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana – MG, matrícula 1.189, Livro 3º, fls. 85.

Art. 7º - Destinando-se a Fundação a fins educacionais, assistenciais e culturais poderá receber doações dos poderes públicos – federal, estadual e municipal, das organizações empresariais, industriais e comerciais, das entidades de classe, das organizações internacionais de fomento à educação, à cultura e à ciência e das pessoas físicas ou jurídicas em geral.

Art. 8º - A Fundação poderá receber ainda doações para constituição de fundos especiais e para o custeio de serviços determinados, dentro das suas finalidades.

Parágrafo Único – A aplicação das contribuições, subvenções, doações e outros eventuais recursos serão revertidos, obrigatoriamente, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais em Território Nacional.

Art. 9º - A alienação de bens imóveis, para a obtenção de melhores rendas, de bens e direitos da Fundação, sempre com o fim de realizar os objetivos previstos nos artigos 2º e 3º, deste estatuto, dependerá de parecer favorável do Conselho Curador e do Ministério Público.

Art. 10 - A compra de bens imóveis dependerá de prévia aprovação do Conselho Curador.

Art. 11 - Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

- I – Os provenientes de seus títulos de dívida pública ou privada;
- II – Os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- III – Os usufrutos a ela conferidos;
- IV – As rendas a seu favor instituídas por terceiros;
- V – As rendas próprias dos imóveis ou outros bens que possua ou vier a possuir.



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068 + *[Signature]*



Art. 12 - Os rendimentos extraordinários serão constituídos:

- I - Por subvenções do poder público;
- II - Por doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas;
- III - Por valores eventualmente recebidos;
- IV - Pela remuneração por serviços prestados.

Parágrafo Único - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após manifestação do Conselho Curador e autorização do Ministério Público.

### Capítulo III Da Administração

05.513.705/0001-26  
CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Direita, nº 80 - Subsolo  
Centro - CEP 35.420-000  
MARIANA

Art. 13 - São órgãos de administração da Fundação:

- I - A Presidência;
- II - O Conselho Curador;
- III - O Conselho Diretor;
- IV - O Conselho Consultivo;
- V - O Conselho Fiscal.

Art. 14 - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos administrativos da Fundação empossar-se-ão - mediante Termo de Posse e Compromisso assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

Art. 15 - As atividades dos Membros da Presidência, do Conselho Curador, do Conselho Diretor, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal da Fundação Marianense de Educação serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 16 - A Fundação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 17 - A Fundação aplicará, integralmente, no país, as rendas apuradas na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ Proch



## Seção I

### Da Presidência

Art. 18 – O Presidente da Fundação é o Senhor Arcebispo Metropolitano de Mariana e terá o título de Reitor das unidades universitárias mantidas pela Fundação Marianense de Educação.

Parágrafo Único – A Presidência, nos casos de impedimento ou de vacância, será exercida por aquele a quem for confiada a administração da Arquidiocese de Mariana.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Fundação ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
- II – convocar o Conselho Curador e a reunião conjunta dos membros dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo;
- III – presidir as reuniões do Conselho Curador e a reunião conjunta dos membros dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo;
- IV – indicar 3 (três) membros para compor o Conselho Curador;
- V – autorizar a execução de planos de trabalhos aprovados pelo Conselho Curador;
- VI – supervisionar os trabalhos aprovados e autorizados pela Fundação;
- VII – assinar convênios e contratos;
- VIII – autorizar a movimentação de fundos da entidade;
- IX – autorizar a transferência de dotações orçamentárias, de acordo com o parecer do Conselho Curador;
- X – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

## Seção II

### Do Conselho Curador



Art. 20 - O Conselho Curador compõe-se de 9 (nove) membros, sendo 6 (seis) membros ocupantes de cargos na estrutura eclesial da Arquidiocese de Mariana, cujos mandatos coincidem com o exercício do cargo arquidiocesano e 3 (três) membros indicados pelo Presidente da Fundação, com mandatos de 3 (três) anos, permitindo-se a recondução.

Art. 21 – São membros do Conselho Curador, em razão dos cargos que ocupam na estrutura eclesial da instituidora:

- I – o Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Mariana;
- II – o Vigário Geral da Arquidiocese de Mariana;

Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ *[Signature]*



- III – o Ecônomo da Arquidiocese de Mariana;
- IV – o Reitor do Seminário da Arquidiocese de Mariana;
- V – o Coordenador de Pastoral da Arquidiocese de Mariana;
- VI – o Supervisor Arquidiocesano para as Obras Sociais na Arquidiocese de Mariana;

**Art. 22 - Ao Conselho Curador compete:**

- I – aprovar os Regimentos Internos da Faculdade, Escolas ou Institutos;
- II – aprovar os planos orçamentários e acompanhar-lhes a execução;
- III – aprovar os planos de trabalho e a seleção de bolsistas;
- IV – fixar o regime de trabalho e a remuneração dos Coordenadores e Diretores de Faculdades, Institutos, Escolas e Obras Filiadas;
- V – autorizar a abertura de créditos adicionais;
- VI – aprovar o quadro e fixar remuneração do pessoal;
- VII – decidir sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação;
- VIII – deliberar sobre a instalação de novos cursos ou criação de novos estabelecimentos de ensino ou de obras assistenciais;
- IX – aprovar as tabelas de anuidades a serem cobradas dos alunos contribuintes;
- X - decidir sobre a aceitação de doações e a alienação de imóveis, com aquiescência do Ministério Público;
- XI – deliberar sobre a alienação de bens móveis;
- XII – destituir, mediante aprovação da maioria dos membros do conselho, os membros do Conselho Diretor.

**Art. 23 – Compete, ainda, ao Conselho Curador:**

- I – examinar ou mandar examinar os livros contábeis e outros documentos de escrituração da Fundação, o estado de caixa e os valores em depósito, devendo os demais administradores e particularmente o Diretor Executivo fornecerem as informações que lhes forem solicitadas;
- II – lavrar no livro de “Atas e Pareceres” do Conselho Curador os resultados dos exames procedidos;
- III – elaborar parecer sobre as atividades econômicas da Fundação, anualmente, tomando por base o inventário, o balancete, as contas e o relatório enviados pelo Diretor Executivo;
- IV – reunir-se e convocar reunião conjunta ou em separado dos Conselhos Diretor e Consultivo, em casos de impedimento ou de vacância da Presidência, enquanto não for eleito o Administrador Diocesano.



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ Proch



V – denunciar erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis à Fundação;

VI – apresentar à reunião dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo, para eleição, lista tríplice para cada um dos cargos do Conselho Diretor, dentre os que possuem seus nomes inscritos no Livro de Membros da Fundação.

Art. 24 – O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente:

I – a cada 2 (dois) meses;

II – no mês de dezembro de cada ano para aprovar os planos de ação e o orçamento para o exercício seguinte;

III – até o último dia útil do mês de abril para apreciar e aprovar o inventário, balancetes, contas e o relatório do exercício findo.

Art. 25 – O Conselho Curador reunir-se-á extraordinariamente:

I – para aprovar planos de trabalhos e conhecer de seu andamento;

II – para autorizar a abertura de créditos adicionais;

III – para adotar planos de seleção de bolsistas;

IV – sempre que for convocado pelo Presidente da Fundação para deliberar ou opinar sobre matéria que lhe for proposta.

Art. 26 – O Conselho Curador funcionará com a presença de no mínimo 5 (cinco) membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, lavrando-se Ata da Reunião.

### Seção III

#### Do Conselho Diretor



Art. 27 – O Conselho Diretor é composto pelos seguintes cargos:

I – Diretor Executivo;

II – Secretário;

III – Tesoureiro.

Art. 28 – Os membros do Conselho Diretor serão eleitos em reunião conjunta dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo, a partir de lista tríplice para cada um dos cargos do conselho, apresentada pelo Conselho Curador, com mandato de 3 (três) anos.

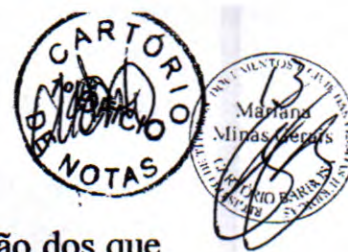
Art. 29 – São atribuições e deveres do Diretor Executivo:

I – encaminhar ao Conselho Curador o balanço anual do exercício findo;

II – submeter ao Presidente os projetos de regimentos da Fundação;

Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ Rocha



- III – propor os programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados;
- IV - praticar os atos necessários à administração da Fundação, tais como organizar-lhes os serviços, admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, conceder férias e licenças, receber e pagar contas, atender às determinações dos órgãos públicos encarregados da orientação do ensino;
- V – movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, depósitos bancários, de acordo com as normas fixadas pelo Presidente;
- VI - apresentar, mensalmente, ao Presidente, o balancete das contas, acompanhado de informações e de súmulas dos trabalhos realizados ou em curso de realização;
- VII – enviar ao Presidente, até o último dia útil de fevereiro, a prestação de contas e o relatório circunstanciado das atividades do exercício anterior, para apreciação do Conselho Curador;
- VIII – enviar ao Presidente, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano, o plano de atividades do exercício seguinte e a respectiva proposta orçamentária.

**Art. 30 – Compete ao Secretário:**

- I – secretariar as reuniões da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar as notícias das atividades da entidade.

**Art. 31 – São atribuições do Tesoureiro:**

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, a serem encaminhados, bimestralmente, ao Conselho Fiscal e sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Curador;
- V – apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o Diretor Executivo, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Fundação.



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ Rocha



## Seção IV Do Conselho Consultivo

Art. 32 - São membros do Conselho Consultivo:

I - os coordenadores das obras filiadas à Fundação Marianense de Educação;

II - os que, tendo se distinguido nos trabalhos ou serviços consideráveis em prol da Fundação, tenham seus nomes inscritos no Livro dos Membros da Fundação, mediante apresentação pelo Conselho Curador e aprovação em reunião conjunta da Presidência e dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo;

Art. 33 - O Conselho Consultivo se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, toda vez que for convocada pela Presidência ou pelo Conselho Curador, conforme inciso IV, do art. 23, deste estatuto.

Art. 34 - Compete, ainda, ao Conselho Consultivo:

I - tomar conhecimento do relatório do Diretor Executivo sobre as principais ocorrências do ano anterior e do plano de atividades para o novo ano administrativo;

II - apresentar, ao Conselho Diretor, sugestões para o melhor funcionamento da Fundação;

III - assistir à entrega de diplomas e títulos honoríficos outorgados pelo Conselho Curador;

IV - opinar sobre a inscrição, no Livro dos Membros da Fundação, daqueles que tenham se distinguido nos trabalhos ou serviços consideráveis em prol da entidade;

V - opinar sobre a extinção da Fundação;

VI - dar parecer sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens imóveis;

VII - discutir e dar parecer sobre outros assuntos para os quais for convocada.

VIII - opinar sobre a extinção ou dissolução da Fundação.

## Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 35 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos na reunião conjunta dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo.



Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068

+ Proch



Art. 36 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 37 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar os relatórios de receitas e despesas apresentados bimestralmente e o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 38 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 39 – Fica vedado aos membros do Conselho Curador e Diretor participar do Conselho Fiscal.

#### Capítulo IV Do Exercício Fundacional



Art. 40 – O ano fundacional coincide com o ano civil.

Art. 41 – No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais.

Art. 42 – De acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras, poderão ser abertos créditos adicionais, durante o exercício financeiro.

Art. 43 – O Conselho Diretor apresentará ao Conselho Curador, até 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária para o ano subsequente.

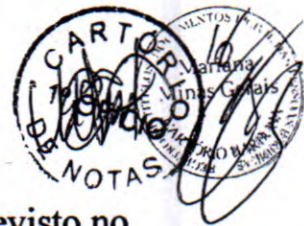
§1º - A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- II – fixação da despesa com discriminação analítica.

§2º - O Conselho Curador deverá, até o dia 30 de dezembro de cada ano, discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária do ano subsequente, não podendo majorar despesas sem indicar os respectivos recursos.

Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB/MG 96068

+ Proch



§3º - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica o Conselho Diretor autorizado a realizar as despesas previstas.

§4º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 44 - A prestação de contas, a se efetivar em consonância com os princípios fundamentais e das normas brasileiras de contabilidade, será submetida ao Conselho Curador com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º - A prestação anual de contas conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - relatório circunstanciado de atividades;
- II - balanço patrimonial;
- III - demonstração de resultados do exercício;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;
- V - relatório e parecer de auditoria externa;
- VI - quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII - parecer do Conselho Fiscal.

§2º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de conta será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 45 - A Fundação fará publicar, anualmente, no órgão oficial do Estado, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano fundacional findo.

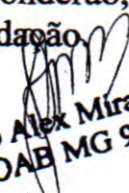
## Capítulo V


### Das Disposições Gerais e Transitórias



Art. 46 - No caso de extinção ou dissolução da Fundação, mediante decisão em reunião conjunta dos membros da Presidência e dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo, especialmente convocada para este fim, seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, de idênticas finalidades, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 47 - A Presidência, os membros dos conselhos, bem como as pessoas físicas ou jurídicas integrantes da entidade não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Fundação.

  
Geraldo Alex Miranda Bailão  
OAB MG 96068





Art. 48 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho Curador e referendados em reunião da Presidência com os Conselhos Curador, Diretor e Consultivo.

Art. 49 – O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado, desde que:

- I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes da Presidência e dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;
- III – seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público.

Art. 50 – A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada, em reunião conjunta de seus Conselhos Curador, Diretor e Consultivo, aprovada, no mínimo por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo Presidente da Fundação, quando se verificar, alternativamente:

- I – a impossibilidade de sua manutenção;
- II – a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

Art. 51 – Encerrado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade congênere, que se proponha a fim igual ou semelhante.

Parágrafo Único – O órgão competente do Ministério Público deverá ser notificado pessoalmente de todas as fases do procedimento de extinção da Fundação.

Art. 52 – O presente estatuto entrará em vigor após aprovação do representante do Ministério Público e averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana – MG.

Mariana, 26 de março de 2008.

+ *Geraldo Lyrio Rocha*  
Dom Geraldo Lyrio Rocha

Presidente da Fundação Marianense de Educação

*Geraldo Alex Miranda Bailão*  
OAB MG 96068



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO  
Rua Manoel da Costa Azou. 86A - Centro - Mariana - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Mariana, 28 de *Março* de 2008  
em testemunho *[assinatura]* da verdade  
 Gustavo Henrique Pataro Pinto - Tabelião  
 Geraldo Márcio Anselmo - Substituto  
 Marta Eleutério Pinto - Escrevente





**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 MARIANA - MINAS GERAIS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
 Registrado  Averbado sob nº ordem 2567  
 Livro F-22 em 11/06/2008  
 Mariana, 11 de junho de 2008

- Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial de Registro
- Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrivente Substituta
- Vinícius Carvalho Pinto  
Escrivente Autorizado

**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 MARIANA - MINAS GERAIS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
 Registrado  Averbado sob nº ordem 122 - FN 30  
 Livro F-1 em 11/06/2008  
 Mariana, 11 de junho de 2008

- Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial de Registro
- Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrivente Substituta
- Vinícius Carvalho Pinto  
Escrivente Autorizado



05.513.705/0001-26  
**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo  
 Centro - CEP 35.420-000  
 MARIANA

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JOSE ROBERTO COSTA MORETTI

Registro Geral: M - 1437990

Nome do Pai: JOAO HENRIQUE MORETTI

Nome da Mãe: GUILHERMINA COSTA MORETTI

Data de Nascimento: 13/05/1953

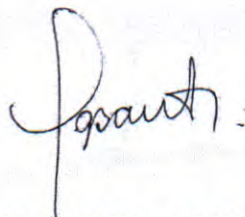
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 49 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 01/07/2009

Autoridade Policial:



**NILMA G. REIS SANTOS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: 991459

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





TJMG - COMARCA DE MARIANA  
JUSTIÇA COMUM

80362

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELOISIO QUEIROZ PENA

CPF: 16303806600 RG: 7431775/MG

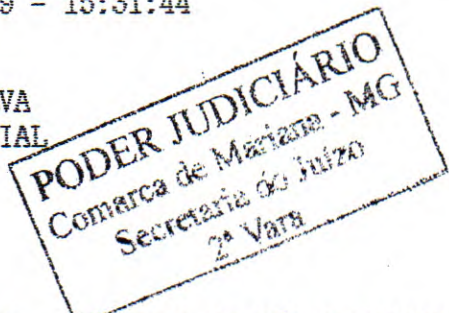
DATA NASCIMENTO: 23/04/1949

PAI: JOAQUIM QUEIROZ TOLEDO

MAE: MARIA PENA

MARIANA, 14 de JANEIRO de 2009 - 15:31:44

EMERSON BONSECA SILVA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FORUM DR. ARMANDO P. MONTEIRO  
AV. GETOLIO VARGAS BAIRRO: CENTRO CEP: 35420000  
MARIANA - MINAS GERAIS



# PREFEITURA DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO

001/001

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL - NEGATIVA DE DÉBITO

INSCRIÇÃO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 22.390.686/0001-07

Endereço: RUA CONEGO AMANDO, 278 - SÃO JOSÉ - MARIANA - MG - CEP 35.420-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos a apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo tempo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 02/09/2009

MARIANA 04 de Junho de 2009



*Gerardo Machado*  
MARIANA 10093  
Coordenador de Processos Tributários

GERARDO MACHADO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Walter Luiz de Oliveira*  
WALTER LUIZ DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPTO DE RECEITAS MOBIL. E FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Estado de Minas Gerais

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

### PESSOA FÍSICA

NOME: X.X.X.X.X.X.X.X.

C.P.F. X.X.X.X.X.X

Endereço Completo: X.X.X.X.X.X.X.X.X.

N.º X.X.X. Bairro: X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CIDADE: X.X.X.X.X.X

### PESSOA JURIDICA

RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO

RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIROZ JÚNIOR

Nº 246

BAIRRO

PIONEIROS

CIDADE

OURO BRANCO

Ramo de Atividades: FUNDAÇÃO

Data Início

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Atividades:

X.X.X.X.

X.X.X.X.

X.X.X.

22.390.686/0006-11

### FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

- PARA FINS DE COMPROVAÇÃO -

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADO APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTES AOS TRIBUTOS (S): MUNICIPAIS.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS..

Em 25 de maio de 2009.

Vanilson F. Vieira  
Divisão de Fins e Tribunção

Assinatura sob carimbo. Qualquer rasura, invalida a Certidão.

Ministério da Fazenda

Destques do governo



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**22.390.686/0001-07**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**19/07/1971**

NOME EMPRESARIAL  
**FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCACAO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos**  
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS**

LOGRADOURO  
**R CONEGO AMANDO**

NÚMERO  
**278**

COMPLEMENTO

CEP  
**35.420-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**C HACARA**

MUNICÍPIO  
**MARIANA**

UF  
**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/06/2009** às **09:00:17** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## REGIMENTO INTERNO

### Artigo 1º

#### Constituição, Denominação, Sede e Foro

A **Comunidade Terapêutica Bom Pastor** é uma unidade filial da **Fundação Marianense de Educação**, portadora do CNPJ nº 22.390.686 / 0006-11, com **Sede Administrativa, Unidade de Apoio e Centro de Triagem e Acompanhamento** sita à Rua José Joaquim Queiroz Júnior, nº 246, Bairro Pioneiros, em Ouro Branco – MG, CEP 36.420-000, e tendo sua **Unidade Terapêutica** localizada no Km 10 da Rodovia MG 129 – Fazenda da Varginha, município de Conselheiro Lafaiete – MG, usando o mesmo CNPJ e sob a mesma administração da Sede Administrativa.

### Parágrafo 1º

Este Regimento Interno deverá ser integralmente aprovado pela atual diretoria da **Fundação Marianense de Educação** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submetendo-se, no que não conflitar, inteiramente aos estatutos dela.

### Parágrafo 2º

A filial **Comunidade Terapêutica Bom Pastor** será administrada por uma diretoria composta de dois membros, designados **Diretor Administrativo e Diretor Financeiro**, que prestarão seus serviços em caráter inteiramente gratuito e voluntário. A Comunidade Terapêutica Bom Pastor contará permanentemente com o auxílio de um **Orientador Espiritual**, ligado à Arquidiocese de Mariana e indicado pela diretoria.

### Parágrafo 3º

A Comunidade Terapêutica Bom Pastor contará, também, com um cargo de **Coordenador Técnico**, ocupado por um profissional da área de saúde com experiência comprovada em dependência química, que poderá ser contratado.

### Parágrafo 4º

Os diretores cumprirão um mandato de 03 (treis) anos, contados da data de aprovação deste Regimento Interno, devendo qualquer renovação ser submetida à aprovação da diretoria da Fundação Marianense de Educação.

### Cláusula 1ª: Da Competência Dos Diretores

Compete à Diretoria Administrativa:

- Representar a Comunidade Terapêutica Bom Pastor junto à matriz e, mediante instrumento particular do Presidente da Fundação e/ou Secretário Executivo, junto aos

- estabelecimentos bancários, repartições públicas e privadas, assinando em conjunto ou não com o Diretor Financeiro os cheques das contas correntes do estabelecimento filial;
- Convocar e presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Comunidade Terapêutica Bom Pastor;
  - Controlar e administrar o pessoal contratado e voluntário, as compras, as doações, os estoques e o patrimônio físico da Comunidade Terapêutica;
  - Fiscalizar o cumprimento dos Estatutos da Fundação e deste Regimento Interno, bem como o funcionamento das unidades que compõem a Comunidade Terapêutica Bom Pastor;
  - Delegar poderes ao Diretor Financeiro, sempre por escrito, para que o substitua nas funções retro mencionadas.

Compete à Diretoria Financeira:

- Elaborar, executar e fiscalizar o movimento financeiro e contábil da Comunidade Terapêutica;
- Elaborar e executar os planos de divulgação da Comunidade Terapêutica;
- Viabilizar recursos para manutenção da Comunidade Terapêutica Bom Pastor;
- Prestar contas e remeter relatórios financeiros e contábeis à matriz da Fundação;
- Assinar em conjunto ou não com o Diretor Administrativo os cheques da conta corrente da Comunidade Terapêutica;
- Fiscalizar o cumprimento dos Estatutos e Regimento Interno;
- Substituir o Diretor Administrativo em eventuais impedimentos.

### **Cláusula 2ª: Da Competência do Coordenador Técnico**

Compete ao Coordenador Técnico:

- Supervisionar todos os procedimentos referentes aos tratamentos, pessoal especializado, orientação de psicólogos e educadores social;
- Planejar e viabilizar cursos de aprimoramento e treinamento para o pessoal envolvido;
- Elaborar programas preventivos contra o uso de drogas;
- Fiscalizar o cumprimento da trilogia-fim proposta;
- Orientar atividades de triagem e acompanhamento no pós-tratamento;
- Trabalhar em conjunto com os diretores nas atividades comuns;
- Substituir o Diretor Administrativo em eventuais impedimentos do Diretor Financeiro.

### **Cláusula 3ª: Da Autonomia Administrativa**

A diretoria da filial é autônoma na administração e na condução dos projetos terapêuticos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, inclusive movimentação de contas bancárias e competindo-lhe, também, a representação do estabelecimento junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, empresas privadas, em juízo ou fora dele, observada a obrigação estatutária de prestar contas e esclarecimentos periódicos à matriz da Fundação Marianense de Educação, sobre os procedimentos administrativos e contábeis adotados por esta última.

**Artigo 2º**  
**Finalidade Social**

A Comunidade Terapêutica Bom Pastor é uma entidade civil, de direito privado, de cunho filantrópico, sem fins lucrativos.

**Artigo 3º**  
**Atividade Principal**

A atividade fim da Comunidade Terapêutica Bom Pastor é a recuperação de alcoolistas e/ou farmacodependentes e sua reintegração na família e na sociedade.

A filosofia de ação tem por base a trilogia *Oração, Conscientização e Trabalho*, desenvolvida harmoniosamente em regime de internato, e que se rege pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

**Cláusula 1ª: Das Regras Básicas**

Não drogas, não sexo e não violência

**Cláusula 2ª: Das Atividades Terapêuticas**

As atividades desenvolvidas têm finalidade terapêutica e estão baseadas nos 12 Passos de Alcoólicos Anônimos (AA) e nos 12 Princípios de Amor-Exigente (AE). Estão contempladas:

- Oração - Grupos de Espiritualidade, Catequese e Estudo Bíblico
- Atividades em grupo - Grupo terapêutico, Dinâmicas de Grupo
- Grupos de apoio - Alcoólicos Anônimos (AA), Amor-Exigente (AE), Narcóticos Anônimos (NA)
- Atividades físicas, lúdicas e esportivas/recreativas
- Psicoterapia individual
- Laborterapia

**Cláusula 3ª: Das Condições de Admissão**

- Querer recuperar-se é condição essencial;
- Ter idade acima de 16 anos e um responsável pela internação.
- Submeter-se ao programa de triagem (entrevistas, exames médicos, laboratoriais e odontológicos e vacinas).
- Estar ciente da duração do tratamento de, no máximo 6 (seis) meses, divididos em três fases distintas de desintoxicação e adaptação, conscientização e reinserção social;
- Saber da obrigatoriedade de participação da espiritualidade, trabalho e demais atividades;
- Participação efetiva da família nas visitas mensais à Comunidade Terapêutica Bom Pastor e nos encontros semanais dos grupos de apoio;
- Submeter-se à vistoria pessoal e de seus pertences, praticada pelo monitor (Educador Social) no ato de sua admissão na Comunidade, deixando seus documentos pessoais, dinheiro e qualquer tipo de medicamento para serem guardados com a Coordenação/Monitoria;
- Aceitar e estar consciente da metodologia aplicada na Comunidade Terapêutica Bom Pastor, de seu Regulamento Interno e de suas disposições complementares que possam existir, e da obrigação de observância e cumprimento de todas;

- Zelar pelo patrimônio da Comunidade, arcando com despesas de objetos que forem danificados, por atitudes voluntárias, individuais ou coletivamente;
- Assinar um Termo de Ajuste anulando as responsabilidades da Comunidade Terapêutica Bom Pastor no que se refere ao sucesso do tratamento, se por desistência própria, e também, pela não observância das normas da Comunidade, o que conduz à exclusão do tratamento;
- Resolver suas questões pessoais e jurídicas, providenciando documentos, requerimento de direitos e outros, antes de seu ingresso na Comunidade.

#### **Cláusula 4ª: Das Visitas**

- Permitidas dentro dos limites da Comunidade somente para os familiares ou responsáveis pela internação, 1(uma) vez por mês;
- Autorizados até 4 (quatro) parentes por residente, previamente selecionados, e com frequência comprovada em Grupos de Apoio;
- Menores de 12 anos, com avaliação da equipe técnica;
- A primeira visita é autorizada somente após a reunião de avaliação com a família na 3ª semana;
- Salvo força maior, as visitas ocorrerão em todo último sábado do mês, de 13:30 às 18:00 h, de acordo com programação;
- É rigorosamente proibida a entrada de bebidas alcoólicas, drogas e cigarros na Comunidade Terapêutica Bom Pastor, assim como a participação nas visitas de parentes ou responsáveis que sejam dependentes de álcool ou drogas.

#### **Cláusula 5ª: Da Comunicação**

- O residente pode se comunicar com a família através de carta.

#### **Cláusula 6ª: Das Saídas**

As saídas serão permitidas:

- Em casos especiais, como problemas graves na família do residente relacionados à saúde e falecimentos, devendo ser avaliado e decidido pela Equipe Técnica;
- Em caso de urgência de atendimento médico, acompanhado por um monitor;
- Em caso de necessidade de tratamento médico prolongado, será concedida ao residente uma licença pelo prazo necessário, ficando o retorno condicionado à manutenção da abstinência.

#### **Cláusula 7ª: Das Desistências**

- Fica assegurado a todo e qualquer residente o direito de desistir e interromper o seu tratamento, independentemente do tempo de internação;
- Cabe à Equipe Técnica da Comunidade Terapêutica Bom Pastor buscar junto ao residente o motivo da desistência, prevalecendo a decisão do residente de optar ou não por ela;
- A família ou responsável será comunicada, caso o residente opte pela desistência;
- Em caso de desistência, o residente deve aguardar a autorização para sair e o aviso à família ou responsável;
- Residentes menores de idade só sairão da Comunidade Terapêutica Bom Pastor com presença de um familiar ou responsável;

- Enquanto aguarda seu desligamento do programa, é absolutamente necessário que o residente continue participando de todas as atividades, e caso prejudique a disciplina, será sumariamente excluído;
- A Comunidade Terapêutica Bom Pastor não se responsabiliza por fugas que possam ocorrer enquanto o residente estiver participando da programação. A Equipe se responsabiliza por avisar a família ou responsável;
- Os residentes desistentes não terão direito a visitas à Comunidade;
- A Comunidade Terapêutica Bom Pastor não se responsabiliza pelo transporte do residente que por qualquer motivo esteja se desligando do programa;
- O material deixado na Comunidade Terapêutica Bom Pastor deverá ser retirado até 7 dias.

#### **Cláusula 8ª: Do Desligamento**

- É desligado da Comunidade Terapêutica o residente que:
  - usar ou incentivar outros residentes ao uso de álcool e/ou drogas;
  - recusar participação em qualquer atividade proposta, sem motivos justos;
  - portar dinheiro ou apropriar-se de objetos de terceiros;
  - efetuar transação de objetos pessoais;
  - tiver atitude de desrespeito, insubordinação e/ou agressões com residentes e Equipe da Comunidade Terapêutica Bom Pastor;
  - manter comportamento inadequado nas saídas programadas;
  - praticar atos sexuais nos limites demarcados da Comunidade;
  - entrar e permanecer nos dormitórios durante a visita e atividades;
  - sair dos limites da Comunidade sem a prévia autorização do Monitor;
  - for reincidente em advertência feita pela Equipe Técnica;
- Quando ocorrer decisões de desligamentos, a família é comunicada e, no prazo máximo de 24 horas, deve proceder à retirada do residente das dependências da Comunidade. O residente só será comunicado de seu desligamento no dia de sua saída;
- Todos os documentos e pertences do residente desligado do tratamento na Comunidade que estiverem de posse da Coordenação/Monitoria, serão devolvidos ao residente no ato da saída;
- O residente só sai da Comunidade Terapêutica levando seus pertences pessoais quando da admissão ou os adquiridos pela família durante a sua permanência;
- O valor da contribuição mensal não é restituído no caso de desistência ou desligamento do residente.
- Caso o residente manifeste transtornos psiquiátricos, sendo necessário o uso de medicação e acompanhamento médico, é conduta da Comunidade Terapêutica Bom Pastor encaminhar para clínicas especializadas;
- Todos os casos de não cumprimento do regimento serão avaliados pela equipe técnica e coordenação, considerando as características individuais de cada residente.

#### **Cláusula 9ª: Do Retorno**

- Para retornar ao programa o ex-residente *desligado* deve iniciar todo o processo de triagem.
- A solicitação de retorno ao programa só poderá se efetivar após 4 (quatro) anos da saída do residente;
- O residente *excluído* não será aceito novamente na Comunidade Terapêutica Bom Pastor.

### **Cláusula 10ª: Do Pós-tratamento**

Após o término do tratamento em regime de internação, o residente é acompanhado em reuniões mensais de pós-tratamento.

#### **Artigo 4º Regulamentação**

O funcionamento da Comunidade Terapêutica Bom Pastor atende às exigências mínimas determinadas pela RDC de nº 101 de 31 de maio de 2001, da ANVISA.

#### **Artigo 5º Casos Omissos**

Os casos omissos ou não particularizados neste Regimento Interno serão resolvidos pela diretoria da Comunidade Terapêutica Bom Pastor, mediante convocação pelo Diretor Administrativo, tendo em vistas o Estatuto da Fundação Marianense de Educação e as orientações e filosofias que norteiam a Comunidade Terapêutica Bom Pastor.



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Carijós, 23, Centro, Cons Lafaiete Tel. (031) 3769-2611

---

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO**

Certifico para os devidos fins que a entidade **COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR** localizada no Km 180,5 da Rodovia MG 129 – Fazenda da Varginha na cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob o nº **22.390.686/0006-11**, encontra-se em pleno e regular funcionamento e inscrita neste Conselho sob o número **32/09**. Cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de Assistência Social, sendo sua Diretoria com mandato de **20/11/2007 a 20/11/2010**, constituída dos seguintes membros:

Diretor Administrativo: **ELOÍSIO QUEIROZ PENA**  
CPF-163.038.066-00  
Av. Cônego Luiz Vieira da Silva, 2128  
Bairro Pioneiros – Ouro Branco

Diretor Financeiro: **JOSÉ ROBERTO COSTA MORETTI**  
CPF 213.701.336-34  
Av. Cônego Luiz Vieira da Silva, 1813  
Bairro Inconfidentes – Ouro Branco



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Carijós, 23, Centro, Cons Lafaiete Tel. (031) 3769-2611

---

Certifico, outrossim, que por seu Estatuto, a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens, de qualquer forma ou a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênere, inscrita nos Conselhos de Assistência Social, ou para entidade pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social; prioriza as ações voltadas para a Assistência Social; requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção, e as competências exclusivas à Assembléia Geral.

**VÁLIDO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

Conselheiro Lafaiete, 09 de junho de 2009

---

Antônio de Melo Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## *Conselho Municipal de Assistência Social*

Rua Barão de Camargos, 59, Centro – Mariana/MG – Cep: 35420-000  
(31) 3558-2585

REGISTRO Nº 0014

### **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO**

Certifico para os devidos fins que a entidade FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO, com endereço à Rua Cônego Amando, 278 – São José, na cidade de Mariana – MG, cadastrada no CNPJ de n.º 22.390.686/0001-07, encontra-se em pleno e regular funcionamento e inscrito neste Conselho, sob o n.º. 005, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência social, sendo sua diretoria, com mandato de 01/07/2008 à 01/07/2011 constituída pelos seguintes membros:

#### **CONSELHO CURADOR:**

1. **Presidente:** Dom Geraldo Lyrio Rocha  
RG.: 113.731 SSP - ES, CPF: 244.202.047-53  
Prç. Gomes Freire, 200, Centro – Mariana/MG
2. Monsenhor Celso Murilo Souza Reis  
RG: MG-3;125.754; CPF: 810.579.896-49  
Rua Cônego Amando, 57, Chácara – Mariana/MG
3. Cônego João Francisco Ribeiro  
RG: M-847.250; CPF: 021.796.446-04  
Rua Antônio Hosken, 116, São Vicente – Santa Bárbara/MG
4. Padre Lauro Sérgio Versiani Barbosa  
RG: MG-759.737; CPF: 421.352.576-72  
Rua Cônego Amando, 57, Chácara – Mariana/MG
5. Padre Marcelo Moreira Santiago  
RG: M-4.697.958; CPF: 579.582.976-53  
Rua Santa Efigênia, 396, Alto da Cruz – Ouro Preto/MG
6. Padre Tarcísio Sebastião Moreira  
RG: M-1.778.384; CPF: 333.088.886-53  
Rua Prof. Paulo Magalhães, 50, Bauxita – Ouro Preto/MG
7. Eloísio Queiroz Pena  
RG: M-7.431.775; CPF: 163.038.066-00  
Av. Cônego Luiz Vieira da Silva, 2128, Pioneiros – Ouro Branco/MG
8. Pércles Lobo Leite  
RG: M-1.509.502; CPF: 024.594.266-15  
Rua Santa Efigênia, 52, Antônio Dias – Ouro Preto/MG
9. Neuza Helena de Oliveira Melo  
RG: M-5.293.576; CPF: 682.545.126-04  
Rua da Cartucha, 68, São José – Mariana/MG





**CONSELHO DIRETOR:**

**Diretora Executiva:** Irmã Francisca Anselma Ferreira  
RG: MG-249.572, CPF: 142.003.846-04  
Rua Direita, 50, Centro – Mariana/MG

**Secretária:** Irmã Etsuko Haibara  
RG.: M-249.569 CPF: 142.007.676-00  
Rua Curvelo, 61, Cabanas – Mariana/MG

**Tesoureiro:** Paulo Isaías Ribeiro  
RG.: M-4.697.985, CPF: 622.243.876-87  
Rua da Cartucha, 68, São José – Mariana/MG

**CONSELHO FISCAL:**

1. Maria de Fátima Lima Brito Sabará  
RG: M-7.933.048; CPF: 004.919.566-22  
Rua do Ouro, 352-A, Bairro da Praia – Congonhas/MG

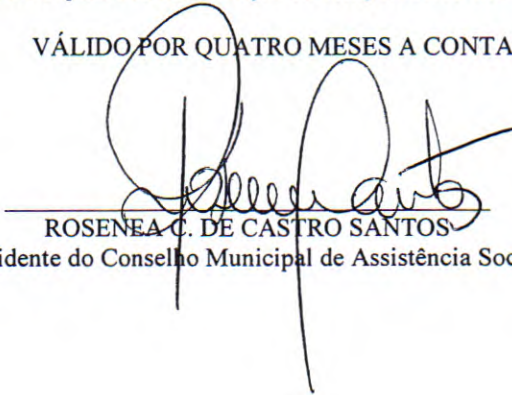
2. Padre Paulo Barbosa  
RG: M-4.775.793; CPF: 580.000.546-06  
Rua Padre Gonçalves Lopes, 23, Centro – Mariana/MG

3. Padre José Julião da Silva  
RG: MG-5.480.772; CPF: 428.429.306-06  
Praça Nossa Sra. dos Remédios, 48, Centro – Senhora dos Remédios/MG

Certifico, outrossim, que por seu estatuto, a entidade não possui fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens, de qualquer forma ou qualquer título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para a entidade congênere, inscrita no Conselho Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou para entidade pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos objetos institucionais em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos e programas, benefícios e serviços de assistência social; as fontes de recursos para sua manutenção as competências exclusivas à Assembléia Geral.

VÁLIDO POR QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Mariana, 01 de setembro de 2008.

  
ROSENEA C. DE CASTRO SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

**ATESTADO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REGISTRO N.º: 000.171**

**DENOMINAÇÃO: FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 22.390.686/0001-07**

**SEDE: RUA CONEGO AMANDO, 278 - CHÁCARA**

**MUNICÍPIO: MARIANA**  
**35.420-000**

**PRESIDENTE: DOM GERALDO LYRIO ROCHA**

**TÉRMINO DO MANDATO: 1/7/2011**

**DATA DA EMISSÃO : 29 de maio de 2009**

**VALIDADE DO ATESTADO: 29/5/2010**

---

Atesto, para o fim especial de recebimento de concessão de benefícios e subvenções sociais da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, que a entidade acima referida encontra-se registrada nesta Secretaria, conforme o disposto na legislação:

---

- ◆ Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS.
- ◆ Lei Estadual n.º 12.972 de 28 de julho de 1998  
(alterada pela Lei Estadual n.º 15.294 de 05 de agosto de 2004)
- ◆ Decreto Federal n.º 6.308 de 14 de dezembro de 2007.
- ◆ Decreto Estadual n.º 44.774 de 09 de abril de 2008.
- ◆ Resolução CNAS n.º 191 de 10 de novembro de 2005, tendo apresentado a documentação exigida, conforme os Termos da Resolução n.º 070/2008 de 22 de agosto de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

  
**ALESSANDRA HORTA FERREIRA PINTO**

Diretora da Registro de Entidades e de Trabalhadores da Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
OURO BRANCO**

Certifico para os devidos fins que a entidade prestadora de serviços na área de Assistência Social, **Fundação Marianense de Educação / Comunidade Terapêutica Bom Pastor**, com endereço à Rua José Joaquim Queiroz Júnior, nº 246, Bairro Pioneiros, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob o Nº. 22.390.686/0006-11, encontra-se em pleno e regular funcionamento e inscrita neste Conselho, sob o nº 51 cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência social, sendo sua Diretoria, com mandato de 20/11/2007 a 20/11/2010, constituída dos seguintes membros:

Diretor Nome Completo: Eloísio Queiroz Pena.  
Administrativo: CI nº M – 7431 775 - SSPMG CPF: 163.038.066-00  
Endereço: Av. Cônego Luis Vieira da Silva nº 2128 Pioneiros – Ouro Branco

Diretor Nome Completo: José Roberto Costa Moretti  
Financeiro CI nº M – 143 7990 - SSPMG CPF nº: 213.701.336.-34  
Endereço: Av. Cônego Luis Vieira da Silva nº 1813 – Inconfidentes – Ouro Branco

Certifico, outrossim, constar de seu Estatuto, que a entidade não tem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens, de qualquer forma ou qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênere, inscrita nos Conselhos de Assistência Social, ou para entidade pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social; prioriza as ações voltadas para a Assistência Social; requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção, e as competências exclusivas a Assembléia Geral. Certifico, ainda, que 20% da totalidade das rendas apuradas pela entidade são aplicadas no atendimento beneficente e gratuito em favor dos beneficiários da Assistência Social.

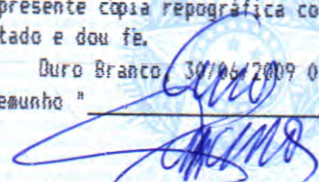
**VÁLIDO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

Ouro Branco, 29 de junho de 2009.

  
Priscila Carla Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG**  
Rua Santo Antonio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia repográfica confere com original apresentado e dou fé.  
Ouro Branco, 30/06/2009 09:12:13 25162  
Em Testemunho "  "da verdade.  
Geraldo Heleno Junqueira Campos-Escrivente  
Emol.:R\$3,00 T.F.J.:R\$0,94 Total:R\$3,94



## Ata da Assembleia Geral da Fundação Educação.

Realizou-se aos 14 dias do mês de maio de 2001, na sede da entidade, à Rua Cônego Amado, 278, em Mariana, a Assembleia Geral da Fundação Marianense de Educação, convocada pelo seu presidente Dom Luciano P. Mendes de Almeida, ocasião em que os Membros presentes discutiram e aprovaram a seguinte Pauta:

- 1- Ampliação da atividade e mudança de endereço da filial de Barbacena - CNPJ: 22.390.686/0005-30.
- 2- Mudança de endereço da filial de CNPJ número: 22.390.686/0006-11, e aprovação de seu Regimento Interno.
- 3- Nomeação de uma Equipe para reformular e atualizar os Estatutos da Fundação Marianense de Educação.
- 4- Avaliação das Atividades da Fundação M. de Educação

Aprovada a Pauta, procedeu-se a discussão de cada assunto, chegando às seguintes decisões:

- 1- Aprova-se a solicitação do Presidente da Fundação Marianense de Educação de estender as atividades da mesma Fundação, no sentido de cooperar com o Movimento Missionário Jesus no Próximo, fundado por Mons. Jorge Guina, tendo como seu legítimo representante a senhora Ivone Vidigal da Silveira, secretária do Movimento. A cooperação inclui o auxílio a Obras e Entidades por meio de doações espontâneas dos Membros daquele Movimento e outros, e acompanhamento de utilização destas verbas promocionais em bem da Criança e adolescente e famílias carentes. Esta atividade será exercida pela filial da

Fundação Marianense de Educação, em Barbacena.

CNPJ: 22.390.686/0005-30.

Endereço: Rua Araceli, 5.750 - Colônia Rodrigues Silva

36.200-000 - Barbacena - M.G.

2 - A Comunidade Terapêutica Bom Pastor

CNPJ: 22.390.686/0006-11, mudou-se para o

seguinte endereço:

a) Escritório e Centro de Triagem:

Rua José Joaquim Queiroz Junior, 246 - B. Pioneiros  
36.420-000 - Ouro Branco - MG. Tel: (0xx31) 3742-1445

b) Comunidade Terapêutica Bom Pastor

Km. 10, Rodovia MG. 129 - Sítio da Varginha.  
36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - M.G.

Nesta mesma ocasião foi aprovado pela Assembleia, o Regimento Interno desta Comunidade.

3 - Foi aprovada a nomeação de uma Equipe para reformular e atualizar os Estatutos da Fundação Marianense de Educação, ficando assim constituída: Mons. Vicente Nilásio, Pe. Alex Victor Marie Pauchet, Sr. Etsuzo Haibara, e senhor Eloísio Queiroz Pena.

4 - Em seguida foi feita uma avaliação das atividades da Fundação Marianense de Educação, onde cada um dos Coordenadores das Obras filiadas apresentou um breve relatório das atividades. O Presidente agradeceu a todos, o trabalho que vem desenvolvendo, parabenizando o crescimento e melhoria de atendimento das Obras.

O contador da Fundação Marianense de Educação, o senhor Euro Domingos Teixeira orientou aos Coordenadores das Filiais, quanto a parte administrativa e jurídica da Obra, lembrando a necessidade de documentar as gratuidades, de

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO  
R. Direita, 151 - Centro - Tel: 537 2811  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU FE

Maná 07 JUN 2001  
Tabelião  
José Eustáquio Magalhães Elias - Titular  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta

FD 39  
B. B. B. B.

assinar os Contratos de Voluntários, de acordo com a lei nº 9.608 de 18/02/98 e manter sempre em dia os arquivos da Obra.

Nada mais havendo, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente que após aprovada, será assinada.

Mariana, 14 de maio de 2001

Francisca Anselma Ferreira

Thucianus Mendes de Souza

Alfredo Paudoni

Estrogo Haitara

Paulo

Terencia G/SZ

Mons. Vinícius Difaseio

Sereia Costa

Gerilda Gualberto de Medeiros

Paulo Lucas Vieira

Elisio Queiroz Guedes

Evandro Domingos Teixeira

Vicente João Leite

P. Joubert

L. Vicente B. Joubert

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO  
R. Direita, 151 - Centro - Tel.: 567-3817  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU FÉ.

Mariana 04 JUN. 2001 AMG

Tabelião  
José Eustáquio Magalhães (Elias - Titular)  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta

OFÍCIO DE NOTAR  
RUA JOAQUIM MARCONI, 151 - Centro  
Tel: (51) 3563-1728  
Cont: 340  
MARIANA  
MG 30 MAIO 2001  
M. DA FONSECA - TABELIÃO  
M. DA FONSECA - TABELIÃO  
M. DA FONSECA - TABELIÃO  
M. DA FONSECA - TABELIÃO

PROTÓCOLO  
PREANOTADO NO PROTOCOLO N.º A-1  
Fls. 269 sob o número de  
ordem. 5958  
Mariana, 30 de Maio de 2001  
A Oficial: \_\_\_\_\_

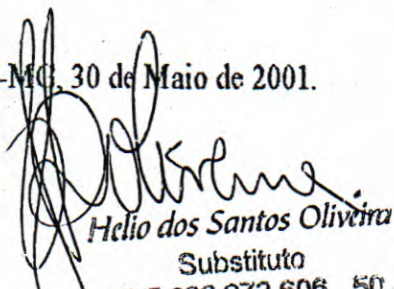
AVERBAÇÃO

AVERBADO no Livro A-12 de Pessoas Jurídicas, as fls. 122, n.º de ordem 959, em data de 30 de Maio de 2001, referente ao ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO, cujo registro foi feito no Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, as fls. 179/183, sob o n.º de ordem 122, em 25 de Agosto de 1971.

O referido é verdade, dou fé.

Mariana - MG, 30 de Maio de 2001.

O SUBSTITUTO:

  
Helio dos Santos Oliveira  
Substituto  
CPF 036 972 606 50

00 246 408/0001-48

Mariana Cartório de Registro  
Pessoas Jurídicas

Av. Getúlio Vargas, 110  
Centro - CEP 35.420-000

MARIANA - MG

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO  
R. Direita, 151 - Centro - Tel.: 557 3817  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU FÉ.

Mariana 07 JUN. 2001 MG

Tabellão  
José Eustáquio Magalhães Elias - Titular  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Marianense de Educação para eleição do Conselho Curador e do Conselho Fiscal.**

Aos trinta dias do mês de agosto de 2007, reuniram-se os membros da Fundação Marianense de Educação, abaixo assinados, na sede da entidade, situada à Rua Cônego Amando, 278 – Bairro Chácara, Mariana-MG, convocados pelo seu Presidente Dom Geraldo Lyrio Rocha. Após a saudação inicial, o presidente expôs a ordem do dia constante: a) da eleição dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e b) palavra dos coordenadores das Unidades Filiadas à Fundação Marianense de Educação. Passo seguinte, o presidente pediu que todos se apresentassem dizendo nome, em que obra da fundação realiza suas atividades e qual cargo exerce nos órgãos da entidade. Após a apresentação, o presidente submeteu à apreciação da assembléia a indicação de três novos membros para os quadros da Fundação Marianense de Educação: Mons. Celso Murilo Souza Reis, Mateus Gerwing Kochem e Geraldo Alex Miranda Bailão. A assembléia, por unanimidade, aprovou a indicação formulada pelo presidente, acolhendo os três novos membros. Em cumprimento à ordem do dia, estabelecida no edital de convocação, procedeu-se à eleição para o Conselho Curador. Foram eleitos como titulares: Pe. Marcelo Moreira Santiago, Paulo Isaías Vieira, Eloísio Queiroz Pena, Pe. Enzo dos Santos, Pe. Paulo Barbosa e como membros suplentes: Pe Edmar José da Silva, Pe. José Julião da Silva, Pe. Vicente Lourenço Jacob, Pe. Tarcísio Sebastião Moreira e Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre. Cumprindo disposição estatutária, o Conselho Curador se reuniu, à parte, para eleição do presidente e vice-presidente do referido conselho. Pe. Marcelo Moreira Santiago foi eleito presidente do Conselho Curador e para vice-presidente foi eleito o Sr. Paulo Isaías Vieira. Em seguida, realizou-se a eleição para o Conselho Fiscal. Como membros efetivos foram eleitos: Mateus Gerwing Kochem, Ir. Verônica Cysz, Côn. Paulo Diláscio e para suplentes: Pe. José Cassimiro Sobrinho, Dolores Moreira Lopes e Maria de Fátima Lima Brito Sabará. Ato contínuo, a assembléia deu posse aos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal. Assim, o **Conselho Curador** passa a ter a seguinte composição: Membros titulares: **Presidente**: Pe. Marcelo Moreira Santiago, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 579.582.976-53, residente em Ouro Preto - MG, **vice-presidente**: Paulo Isaías Vieira, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, CPF 622.243.876-87, residente e domiciliado à Rua da Cartucha, 68 – Bairro São José – Mariana - MG, Eloísio Queiroz Pena, brasileiro, casado, professor, CPF nº 163.038.066-00, residente e domiciliado à Avenida Cônego Luiz Vieira da Silva, 2.128 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco - MG, Pe. Enzo dos Santos, brasileiro. Solteiro, sacerdote, CPF nº 333.329.596-20, residente e domiciliado à Praça Gomes Freire, 200 – Centro – Mariana - MG, Pe. Paulo Barbosa, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 580.000.546-06, residente e domiciliado à Rua Padre Gonçalves Lopes, 23 – Centro – Mariana - MG e como membros suplentes: Pe Edmar José da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 003.967.336-70, residente e domiciliado à Rodovia dos Inconfidentes, km 108 – Bairro Chácara – Mariana - MG, Pe. José Julião da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, C.I. MG – 5.480.772, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, S/N –



Bairro Barro Preto – Mariana – MG, Pe. Vicente Lourenço Jacob, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 152.489.926-72, residente e domiciliado à Rua Dedine, 395 – Bairro Siderurgia – Ouro Branco - MG, Pe. Tarcísio Sebastião Moreira, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 333.088.886-53, residente e domiciliado à Rua José Santana , S/N – Bairro Fátima – Viçosa – MG e Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 502.594.586-00, residente e domiciliado à Praça São Pedro, S/N – Mariana – MG. O Conselho Fiscal passa a contar com os seguintes membros titulares: Mateus Gerwing Kochem, brasileiro, casado, agrônomo, CPF nº 651.735.387-91, residente e domiciliado à Rua Marquês de Pombal, 347 – Bairro Rosário – Mariana - MG, Ir. Verônica Cysz, brasileira, solteira, religiosa, CPF nº 772.843.308-30, residente e domiciliada à Marquês de Pombal, 196 – Bairro Rosário – Mariana - MG, Côn. Paulo Dilácio, brasileiro, solteiro, sacerdote , CPF nº 010.723.076-34, residente à Rua Josafá Macedo, S/N – Centro – Mariana – MG e com os seguintes membros suplentes: Pe. José Cassimiro Sobrinho, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado à Rua Cônego Amando, 57 – Bairro Chácara – Mariana - MG, Dolores Moreira Lopes, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CPF nº 383.168.976-87, residente e domiciliada à Rua Vigário Brito, 26 F – Centro – Barbacena – MG e Maria de Fátima Lima Brito Sabará, brasileira, casada, CPF nº 004.919.566-22, residente e domiciliada à Rua do Ouro, 352 A – Bairro Praia – Congonhas – MG. Os coordenadores das unidades Filiadas à Fundação Marianense de Educação fizeram uso da palavra para expor as atividades e os trabalhos desenvolvidos em cada unidade. O presidente cumprimentou os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal pela eleição e desejou sucesso no desempenho de suas funções. Agradecendo a presença de todos, Dom Geraldo Lyrio Rocha encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida, será assinada por todos os presentes. Mariana, 31 de agosto de 2007.

*Simoni Aparecida Braga Lopes*  
*Dr. Paulo C. Rocha*  
*Pe. José Cassimiro Sobrinho*  
*Pe. Paulo Barbosa*  
*Maria Lucia Costa Sobrinho*  
*Pe. Carlos Roberto*  
*Janina José Mattos*  
*Elza Campos de Melo*  
*Neusa Elena de Oliveira*  
*Pe. Tarcísio Moreira*  
*Dr. Verônica Cysz*  
*Ir. Dolores Moreira Lopes*  
*M. de Fátima Lima Brito Sabará*  
*Paulo Isaias Vieira*  
*Beato Alberto de Oliveira*  
*Pe. Vicente Lourenço Jacob*  
*Eloisio Queiroz Lima*  
*Yara Helena de Melo*  
*Dolores Moreira Lopes*  
*+ Geraldo Lyrio Rocha*

*Francisco A. Ferreira*  
*Osório Moreira*  
*Pe. Paulo Bandeira*  
*Dom Damazeno*  
*Dom Geraldo Lyrio Rocha*  
*Pe. José Roberto*  
*Mateus Gerwing Kochem*

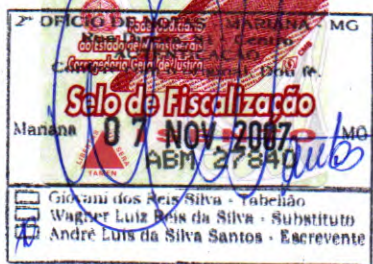




Bairro Barro Preto – Mariana – MG, Pe. Vicente Lourenço Jacob, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 152.489.926-72, residente e domiciliado à Rua Dedine, 395 – Bairro Siderurgia – Ouro Branco - MG, Pe. Tarcísio Sebastião Moreira, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 333.088.886-53, residente e domiciliado à Rua José Santana, S/N – Bairro Fátima – Viçosa – MG e Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 502.594.586-00, residente e domiciliado à Praça São Pedro, S/N – Mariana – MG. O Conselho Fiscal passa a contar com os seguintes membros titulares: Mateus Gerwing Kochem, brasileiro, casado, agrônomo, CPF nº 651.735.387-91, residente e domiciliado à Rua Marquês de Pombal, 347 – Bairro Rosário – Mariana - MG, Ir. Verônica Cysz, brasileira, solteira, religiosa, CPF nº 772.843.308-30, residente e domiciliada à Marquês de Pombal, 196 – Bairro Rosário – Mariana - MG, Côn. Paulo Dilácio, brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF nº 010.723.076-34, residente à Rua Josafá Macedo, S/N – Centro – Mariana – MG e com os seguintes membros suplentes: Pe. José Cassimiro Sobrinho, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado à Rua Cônego Amando, 57 – Bairro Chácara – Mariana - MG, Dolores Moreira Lopes, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CPF nº 383.168.976-87, residente e domiciliada à Rua Vigário Brito, 26 F – Centro – Barbacena – MG e Maria de Fátima Lima Brito Sabará, brasileira, casada, CPF nº 004.919.566-22, residente e domiciliada à Rua do Ouro, 352 A – Bairro Praia – Congonhas – MG. Os coordenadores das unidades Filiadas à Fundação Marianense de Educação fizeram uso da palavra para expor as atividades e os trabalhos desenvolvidos em cada unidade. O presidente cumprimentou os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal pela eleição e desejou sucesso no desempenho de suas funções. Agradecendo a presença de todos, Dom Geraldo Lyrio Rocha encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida, será assinada por todos os presentes. Mariana, 31 de agosto de 2007.

*Simoni Aparecida Braga Lopes*  
*de Dolores Moreira*  
*Pe. José Cassimiro Sobrinho*  
*Pe. Paulo Barbosa*  
*Maria Lucia Costa Sobrinho*  
*Pe. Carlos Roberto*  
*Maria José Mattos*  
*Olga Campos de Melo*  
*Neusa Elena de Oliveira*  
*Pe. Tarcísio Moreira*  
*Dr. Verônica Cysz*  
*Jr. de Aguiar Clara de Aguiar*  
*Mãe de Fátima Lima Brito Sabará*  
*Paulo Isaias Vieira*  
*Carlos Alberto de Oliveira*  
*Pe. Vicente Lourenço Jacob*  
*Eloisio Queiroz Sena*  
*Maria Helena de Melo*  
*Dolores Moreira Lopes*  
*+ Geraldo Lyrio Rocha*

*Francisco de Assis*  
*Pe. Paulo Bandeira*  
*Ermo Damasceno*  
*Geraldo de Almeida*  
*Pe. Gerwing Kochem*  
*Francisco A. Ferreira*  
*Ermo Habiana*





**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 MARIANA - MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2188

Apresentado hoje, protocolado no registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 sob o número de ordem 11.696, no Protocolo 4-3

Registrado  Averbado  Matriculado hoje, no  
 Livro 1221, sob nº 2338  
 Mariana, 14 de Dez de 2007

Def. Bruno Barbosa Borges  
 Oficial de Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
 Escrevente Substituta



**05.513.705/0001-26**

**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Direita nº 80 - Subsolo  
 Centro - CEP 35 420 - 000

**MARIANA - MG**



**FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Cônego Amando, 278 - Caixa Postal 89 - Tel.: (31) 3557-1797  
 CNPJ: 22.390.686/0001-07 - 35.420-000 - Mariana-MG



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Marianense de Educação para posse do Arcebispo de Mariana, Dom Geraldo Lyrio Rocha, no cargo de presidente da entidade.**

Aos dois dias do mês de agosto de 2007, reuniram-se os membros da Fundação Marianense de Educação, abaixo assinados, na sede da entidade, situada à Rua Cônego Amando, 278 – Bairro Chácara – Mariana – MG, convocados pelo seu Presidente Pe. Marcelo Moreira Santiago. Após a saudação inicial, o Presidente expôs a finalidade da Assembléia que seria a de dar posse ao Arcebispo de Mariana, Dom Geraldo Lyrio Rocha, no cargo de presidente da entidade. Passo seguinte, Pe. Marcelo Moreira Santiago fez a leitura do artigo 33, do estatuto da fundação, que determina ser o Arcebispo Metropolitano de Mariana o Presidente da Fundação Marianense de Educação. Ato contínuo, foi dada posse a Dom Geraldo Lyrio Rocha, Arcebispo Metropolitano de Mariana, para o cargo de Presidente da Fundação Marianense de Educação. Em seguida, Dom Geraldo Lyrio Rocha fez uso da palavra para saudar aos presentes e conclamar a todos a colaborarem na continuidade dos importantes trabalhos desenvolvidos pela fundação. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida será assinada por todos os presentes. Mariana, 02 de agosto de 2007.

*Etzuko Hailanga*  
 + *Geraldo Lyrio Rocha*  
*Pe. Paulo Henrique*  
*Francisca Inês Maria*  
*R. Cruz*  
*H. Vicente P. Silva*  
*(de acordo com o)*  
*Pe. Paulo Roberto*  
*Pe. Francisco*  
*Pe. Roberto Natali Starlino*  
*Pe. José Carlos*  
*Dr. Teresinha Gise*  
*Dr. Maria Helena de Melo*

**05.513.705/0001-26**  
**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo  
 Centro - CEP 35 420 - 000  
**MARIANA** **MG**

**CARTÓRIO BARBOSA**  
 REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 MARIANA - MINAS GERAIS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
 Original registrado sob nº ordem 2289  
 Livro A-21 em 08/08/2007  
 Mariana, 02 de agosto de 2007

Bel. Breno Barbosa Borges  
 Oficial de Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
 Escrevente Substituta

**Selo de Fiscalização**  
 ISEN TABELIONATO  
 ABM 28441  
 03 OUT 2007  
 MG

Ofício de Notas - MARIANA - MG  
 Rua Direita, nº 81 - Centro  
 AUTENTICAÇÃO  
 (conferir com o original) Dou. Le

Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto  
 André Luis da Silva Santos - Escrevente  
 Fernando José Reis Silva - Escrevente

**AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA  
 DE DOCUMENTO NO VERSO**  
 Serviços Notariais do Segundo Tabelionato  
 Ouro Branco - MG

**Selo de Fiscalização**  
 BRJ 77101

**EM BRANCO**

**OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG**  
Rua Santo Antonio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueirscampos@uol.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia repográfica confere com original  
apresentado e dou fe.  
Ouro Branco, 09/04/2009 12:49:42 25212  
Em Testemunho "  "da verdade.  
Geraldo Helio Junqueira Campos-Escritor  
Emol.:R\$3,00 T.F.J.:R\$0,94 Total:R\$3,94

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO-MG**

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
AZJ 21338

Mariana  
MG 27 AGO. 1999

Dom Luciano Mendes de Almeida  
Juiz de Direito em Mariana - Minas Gerais

32

FBI 1º  
Mariana

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, Conselho Curador e Coordenadores das Obras Promocionais da Fundação Marianense de Educação.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos noventa e nove (04. 01. 1999), convocados pelo Exmo Sr. Presidente, Dom Luciano Mendes de Almeida, reuniram-se no Seminário São José - Mariana, os membros do Conselho Curador, a Diretoria Executiva, Coordenadores das Obras Promocionais e o Coordenador do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

Após oração, o Sr. Presidente iniciou lembrando a necessidade de realizarmos periodicamente estas reuniões, considerando que é a vida da Fundação. fez breve lembrança de como a FME iniciou, seus objetivos primeiros e do momento presente. Atualmente a FME tem uma estrutura jurídica capaz de atender a pequenos Projetos na Diocese. Monsenhor Vicente lembrou que em alguns Municípios, a Rede Vida também recebe o apoio da FME.

Em seguida passou a leitura dos Relatórios de Atividades e Financeiros das Obras Promocionais mantidas: Mariana (Casa da Figueira, CEC Maria Menina, Centro do Bairro Cabanas); Ouro Branco (Colégio Arquidiocesano, Comunidade Terapêutica Bom Pastor); Barbacena (Pastoral da Criança e do Menor). Esta exposição permitiu ver com clareza a situação atual, gerando a conclusão de que a FME ainda não oferece uma organização adequada diante das muitas necessidades apresentadas e sentidas. Ainda completando este quadro, os presentes foram informados sobre o andamento de três outros Projetos: Centro Profissionalizante do Bairro Meinhos em Conselheiro Lafaiete apoiado

**EM BRANCO**

**OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG**  
Rua Santo Antonio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@...com.br

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia repográfica confere com original apresentado e dou fé.

Ouro Branco, 25/05/2009 09:27:35 25981

Em Testemunho "  "da verdade.

  
José Mauricio Junqueira Campos - Escrevente

Emol.:R\$13,00 T.F.J.:R\$0,94 Total:R\$13,94



1999  
Mariana

pela Kellogg; EFA's do Brasil, apoiado pela Fundação Banco do Brasil para aquisição de prensas para oleaginosas e treinamento de Monitores para manuseio das mesmas; CEPA de Jequeri para assentamento de famílias rurais e implantação do centro de Formação, apoiado pela SETASCAD através de Contrato de Comodato de cédula de terras da extinta FEBEM.

Decidiu-se em comum acordo com os presentes, que os Coordenadores das Obras Promocionais e o Coordenador do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco (Departamentos Filiados), passam a fazer parte oficialmente da Diretoria da FME e devem por isto participar das reuniões, sempre que convocados, a saber: Padre Vicente Lourenço Jacob, José Gabriel Guimarães, Eláísio Queiroz Pena.

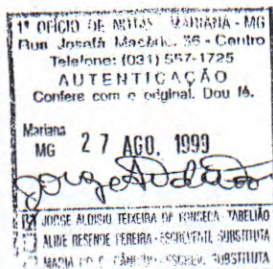
Também ficou aprovado a filiação de mais um Departamento:

— Comunidade Terapêutica do Bom Pastor  
Recuperação de dependentes químicos  
Sede: Av. Cônego Luiz Vieira, 2128 - Bairro Pioneiros

CEP: 36406-000 - Ouro Branco - MG

Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e deu por encerrada a reunião e em secretária, lavrei a presente Ata que será lida e se aprovada, será assinada por todos.

Mariana, 04 de janeiro de 1999.



*Theriana Lourenço Jacob*  
*Aparecida C. Lavaturo*  
*Francisca Anselma Ferrina*  
*Mons. Vicente Delfino*  
*Idalves Oitavio*  
*Socruia GFSZ*

AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA  
DE DOCUMENTO NO VERSO

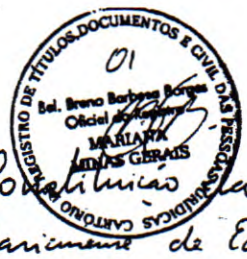
Serviços Notariais do Segundo Tabelionato  
Ouro Branco - MG

**EM BRANCO**

**OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO**  
Rua Santo Antonio, 124 - Ouro Branco - MG - CEP 36420-000 - Telefax: (31) 3741-1210 - E-mail: junqueiracampos@ui.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia repográfica confere com original apresentado e dou fe.  
Ouro Branco, 25/05/2009 09:27:36 30504  
Em Testemunho " *Junqueira* " da verdade.  
*Junqueira*  
José Mauricio Junqueira Campos-Escrevente  
Emol.:R\$3,00 T.F.J.:R\$0,94 Total:R\$3,94





OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
   
 Rua POSENER, 100 - Centro
   
 MARIANA - MG
   
 15 ABR 2003
   
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião
   
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1971 na Residência Arquebispal de Mariana reuniram-se os Membros da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação, convocados por seu Instuidor Dom Oscar de Oliveira, d.d. Arcebispo Metropolitano e Presidente da Fundação. Após estudo dos Estatutos procedem-se à eleição do Conselho Curador que ficou assim constituído: Côn. Paulo Delasio, Mons. Geraldo Mayela Reis, Mons. Nelson Simões Quintan, Mons. Antônio Pumo, Fabio Cesimbra de Queiroz, sendo eleitos suplentes Padre Frei Renato S. Vidigal, Côn. Antônio de Pádua, Manoel Gomes Baeta, Jesu Paulino, P.<sup>o</sup> Flávio Carneiro Rodrigues. Os membros do Conselho Curador elegeram, respectivamente, para Presidente Mons. Geraldo Mayela Reis e Vice Presidente Mons. Nelson Simões Quintan. O Presidente nomeou Diretor Executivo o Côn. Frei Geraldo Vidigal de Cavalho e Secretário Jesu Paulino. Estando presentes todos os Membros do Conselho e Suplentes pela presente Ata de Constituição da Fundação Marianense de Educação ao assiná-la tomam posse dos respectivos cargos comprometendo-se a exercê-los de acordo com os Estatutos. Nesta Assembleia foi ratificada a deliberação tomada em reunião do Colegiado da Faculdade de Filosofia em setembro de 1970 de que o Coordenador dos Cursos Solu- lentes e o Diretor Executivo da Fundação Marianense de Educação até a incorporação à Universidade Federal de Viçosa não serão remunerados no exercício destes cargos, ou até posterior deliberação do Conselho Curador. O Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente convocou para o dia quinze de março de 1972 na Residência Arquebispal às 20 horas a próxima Assembleia Ordinária. Por efeito do artigo onze dos Estatutos são considerados membros funda





dores os signatários da presente Ata. Encerra o Exm. Sr. Presidente a Assembleia agradecendo a presença e cooperação de todos nos trabalhos, cuja ata foi por mim Secretário ad hoc lavrada e é assinada pelo Exm. Sr. Presidente, Membros do Conselho Curador, suplentes e demais presentes, sendo assinada a desta presença do Sr. Sumotor. Mariana, 31 de agosto de 1971.

Deus Queira ~~o~~ o Presidente  
Mons. Geraldo Maria Reis, presidente do Conselho  
Mons. Nelson Simões Quinteiro, vice-presidente do Conselho  
D. Paulo de Faria  
Mons. Antônio Russi

(Fábio Cesarina de Araújo)

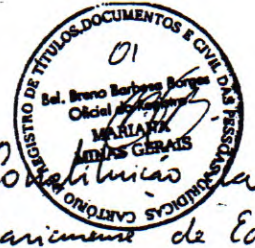
~~Mariana, 31 de agosto de 1971~~  
Con. Antônio de Faria Sáez  
F. José Renato Pereira Medeiros  
F. Sérgio Amiel Rodrigues  
J. J. Paulino  
E. Vicente Dias  
Con. Geraldo de Faria Canales, Diretor Executivo

**Selo de Fiscalização**  
OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Frei Durão, 88 - Centro  
ABM 2344  
Compare com o original. Dou fe  
Mariana, 23 OUT 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto  
 André Luis da Silva Santos - Escrevente  
 Roberto José Reis Silva - Escrevente

**Selo de Fiscalização**  
OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Frei Durão, 88 - Centro  
AUTENTICAÇÃO  
Compare com o original. Dou fe  
ISENTO  
Mariana, 13 ABR 2003  
AAQ 0058-MG  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS  
Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
Registrado sob nº 120 no Livro A-1  
em 151 de abril de 2003  
Mariana, 15 de abril de 2003  
 Bel. Bruno Barbosa Borges  
Oficial do Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrevente Substituta





2º OFÍCIO DE REGISTRO ESCOLAR DO COLEGIO  
 Rua Frei Pedro Felício, Centro  
 Mariana - Minas Gerais - CEP 35100-000  
 compare com o original. Dou 15  
 Mariana MG 15 ABR 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Lúcio Reis da Silva - Substituto

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1971 na Residência Arquebispal de Mariana reuniram-se os Membros da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação, convocados por seu Instuidor Dom Oscar de Oliveira, d.d. Arcebispo Metropolitano e Presidente da Fundação. Após estudo dos Estatutos procedeu-se à eleição do Conselho Curador que ficou assim constituído: Côn. Paulo Delasio, Mons. Geraldo Mayela Reis, Mons. Nelson Simões Quinten, Mons. Antônio Russo, Fabio Cesimbra de Ineiro's, sendo eleitos suplentes Padre Frei Renato P. Vidigal, Côn. Antônio de Pádua, Manoel Gomes Baeta, Jesu Paulino, P. Flávio Carneiro Rodrigues. Os membros do Conselho Curador elegeram, respectivamente, para Presidente Mons. Geraldo Mayela Reis e Vice Presidente Mons. Nelson Simões Quinten. O Presidente nomeou Diretor Executivo o Côn. Frei Geraldo Vidigal de Cavalho e Secretário Jesu Paulino. Estando presentes todos os Membros do Conselho e Suplentes pela presente Ata de Constituição da Fundação Marianense de Educação ao assiná-la tomam posse dos respectivos cargos comprometendo-se a exercê-los de acordo com os Estatutos. Nesta Assembleia foi ratificada a deliberação tomada em reunião do Colegiado da Faculdade de Filosofia em setembro de 1970, de que o Coordenador dos Cursos Solventes e o Diretor Executivo da Fundação Marianense de Educação até a incorporação à Universidade Federal de Viçosa não serão remunerados no exercício destes cargos, ou até posterior deliberação do Conselho Curador. O Exm. Sr. Presidente convocou para o dia quinze de março de 1972 na Residência Arquebispal às 20 horas a próxima Assembleia Ordinária. Por efeito do artigo onze dos Estatutos são considerados membros fund



dou as assinaturas da presente Ata. Encerra o Exm. Sr. Presidente a Assembleia agradecendo a presença e cooperação de todos nos trabalhos, cuja ata foi por mim Secretário ad hoc lavrada e é assinada pelo Exm. Sr. Presidente, Membros do Conselho Curador, Assistentes e demais presentes, sendo assinada a ata na presença do Sr. Secretário. Mariana, 31 de agosto de 1971.

Deus Oscar de ~~Almeida~~, Presidente  
Mons. Geraldo de ~~Almeida~~ Reis, presidente do Conselho  
Mons. Nelson Simões ~~de~~ ~~Almeida~~, vice-presidente do Conselho  
D. Paulo ~~de~~ ~~Almeida~~

~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

(Fábio Cerqueira de Jesus)

~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

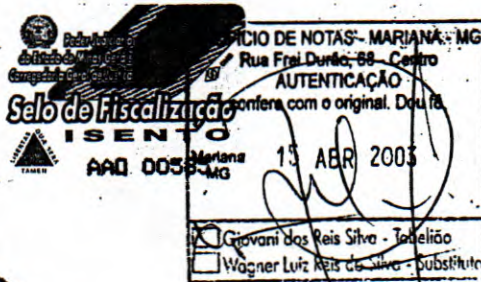
Con. Antônio de ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

Dr. José Renato ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

Dr. Sérgio ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

Dr. ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

Com. Geraldo ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~, Diretor Executivo



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186

Registrado sob nº 100 no Livro 4-1

em 15 de abril de 2003

Mariana, 15 de abril de 2003

Bel. Bruno Barbosa Borges

Oficial do Registro

Vera Lúcia Barbosa Borges

Escrevente Substituta



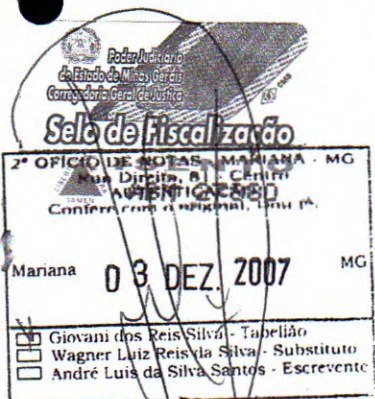
# FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO

Rua Cônego Amando, 278 – Bairro Chácara - CEP 35.420.000 – Mariana – MG

Fone: (31) 3557-4321 – E-mail: [fundacaome@yahoo.com.br](mailto:fundacaome@yahoo.com.br)

CNPJ: 22.390.686/0001-07

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Marianense de Educação. Aos 20 (vinte dias) do mês de novembro de 2007, reuniram-se os abaixo assinados, à Rua Cônego Amando, nº 278 – Bairro Chácara, nesta cidade de Mariana - MG, com a finalidade de discutir e aprovar a alteração estatutária da Fundação Marianense de Educação e analisar e deliberar sobre o Regimento Interno e a recondução da Diretoria da Comunidade Terapêutica Bom Pastor. A reunião foi presidida pelo Presidente da Fundação o Sr. Arcebispo Dom Geraldo Lyrio Rocha e foi secretariada pela Ir. Etsuko Haibara. O Sr. Presidente acolheu os presentes, convidando-os para realizar a oração inicial. Passo seguinte, o Sr. Presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura do projeto do novo estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, a alteração estatutária foi, então, aprovada por unanimidade. Logo a seguir, procedeu-se à análise e deliberação do Regimento Interno e a recondução da Diretoria da Comunidade Terapêutica Bom Pastor, localizada em Ouro Branco, obra esta filiada à Fundação Marianense de Educação. O Regimento Interno, após lido, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. A assembléia deliberou, ainda, aprovando a recondução da atual Diretoria da Comunidade Terapêutica Bom Pastor, por 3 (três) anos, que ficou assim constituída: Diretor Administrativo: Eloísio Queiroz Pena, brasileiro, casado, professor, CPF 163.038.066-00, residente e domiciliado à Av. Cônego Luiz Vieira da Silva, 2128 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco - MG; Diretor Financeiro: José Roberto Costa Moretti, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 213.701.336-34, residente e domiciliado à Av. Cônego Luiz Vieira da Silva, 1.813 – Bairro Inconfidentes – Ouro Branco - MG. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, se aprovada será assinada por todos os presentes.



Etsuko Haibara  
+ Geraldo Lyrio Rocha

P. Paulo Bausoni

Leandro de Paiva

Leonorice GSE

Marcia Helena de Melo

Mateus Germino Leal

Prof. Wagner de Faria

Abatena

Belores Moreira Lopes

Minna Letta de Almeida

Paulo Soares Vieira

Maria Lucia Petta dos Reis

Paulo Roberto de Faria

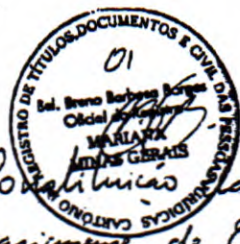
Reinaldo Bausoni

Eloísio Queiroz Pena

Luiz Roberto de Faria

Francisca A. Ferreira

  
 2ª OFICINA DE REGISTRO  
 Rua Frei Damião, 1000 - Centro  
 Fone: 20884  
 compareça com o original. Dou  
 Maranhão  
 15 ABR 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luis Reis da Silva - Substituto



Ata da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1971 na Residência Arquebispal de Mariana reuniram-se os Membros da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação, convocados por seu Instituidor Dom Oscar de Oliveira, d.d. Arcebispo Metropolitano e Presidente da Fundação. Após estudo dos Estatutos procedeu-se à eleição do Conselho Curador que ficou assim constituído: Côn. Paulo Delasio, Mons. Geraldo Mayela Reis, Mons. Nelson Simões Quintan, Mons. Antônio Russo, Fabio Cesimbra de Jesus, sendo eleitos suplentes Padre Frei Renato P. Vidigal, Côn. Antônio de Pádua, Manuel Gomes Baeta, Jesu Paulino, P. Flávio Carneiro Rodrigues. Os membros do Conselho Curador elegeram, respectivamente, para Presidente Mons. Geraldo Mayela Reis e Vice Presidente Mons. Nelson Simões Quintan. O Presidente nomeou Diretor Executivo o Côn. Frei Geraldo Vidigal de Carvalho e Secretário Jesu Paulino. Estando presentes todos os Membros do Conselho e Suplentes pela presente Ata de Constituição da Fundação Marianense de Educação ao assiná-la tomam posse dos respectivos cargos comprometendo-se a exercê-los de acordo com os Estatutos. Nesta Assembleia foi ratificada a deliberação tomada em reunião do Colegiado da Faculdade de Filosofia em setembro de 1970, de que o Coordenador dos Cursos Solventes e o Diretor Executivo da Fundação Marianense de Educação até a incorporação à Universidade Federal de Pernambuco não serão remunerados no exercício destes cargos, ou até posterior deliberação do Conselho Curador. O Exm. Sr. Presidente convocou para o dia quinze de março de 1972 na Residência Arquebispal às 20 horas a próxima Assembleia Ordinária. Por efeito do artigo onze dos Estatutos são considerados membros fundat

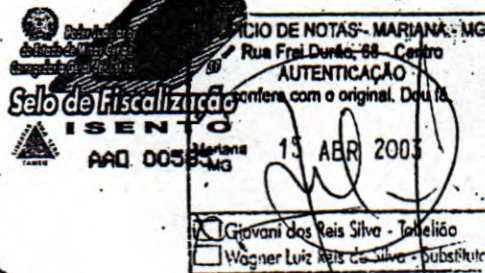


dores os signatários da presente Ata. Encerramos o Exm. Sr. Presidente a Assembleia agradecendo a presença e cooperação de todos nos trabalhos, cuja ata foi por mim Secretário colhida lavrada e é assinada pelo Exm. Sr. Presidente, Membros do Conselho Curador, Auxiliares e demais presentes, sendo assinada a ata de presença do Sr. Secretário. Mariana, 31 de agosto de 1971.

Deus Guarde a Todos, Presidente  
Mons. Geraldo Maria Reis, presidente do Conselho  
Mons. Nelson Simões Quintana, vice-presidente do Conselho  
D. Paulo de Faria  
Mons. Antônio Russo

(L. Fabio Casimiro de Souza)

~~Assinatura~~  
Em. Antônio de Padua Sá  
F. José de Almeida Pereira  
F. Sérgio Antônio Rodrigues  
J. José de Almeida  
C. V. V. de Faria  
Compi Geraldo de Faria Canabarro, Diretor Executivo



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 35572186  
Registrado sob nº 100 no Livro A-1  
em 15 de abril de 2003  
Mariana, 15 de abril de 2003

Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial do Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrevente Substituta





Ata da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação.

OFÍCIO DE REGISTRO ESCOLAR  
 Rua ...  
 Mariana - MG  
 15 ABR 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1971 na Residência Arquebiscopal de Mariana reuniram-se os Membros da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação, convocados por seu Instituidor Don Oscar de Oliveira, dd. Arcebispo Metropolitano e Presidente da Fundação. Após estudo dos Estatutos procedeu-se à eleição do Conselho Curador que ficou assim constituído: Côn. Paulo Delasio, Mons. Geraldo Mayela Reis, Mons. Nelson Simões Quintan, Mons. Antônio Russo, Fabio Cesimbra de Almeida, sendo eleitos suplentes Padre Frei Renato P. Vidigal, Côn. Antônio de Pádua, Manuel Gomes Baeta, Jesu Paulino, P. Flávio Carneiro Rodrigues. Os membros do Conselho Curador elegeram, respectivamente, para Presidente Mons. Geraldo Mayela Reis e Vice Presidente Mons. Nelson Simões Quintan. O Presidente nomeou Diretor Executivo o Côn. Frei Geraldo Vidigal de Cavalho e Secretário Jesu Paulino. Estando presentes todos os Membros do Conselho e Suplentes pela presente Ata de Constituição da Fundação Marianense de Educação ao assiná-la tomam posse dos respectivos cargos comprometendo-se a exercê-los de acordo com os Estatutos. Nesta Assembleia foi ratificada a deliberação tomada em reunião do Colegiado da Faculdade de Filosofia em setembro de 1970, de que o Coordenador dos Cursos Solos-lentes e o Diretor Executivo da Fundação Marianense de Educação até a incorporação à Universidade Federal de Viçosa, não serão remunerados no exercício destes cargos, ou até posterior deliberação do Conselho Curador. O Excm. Sr. Presidente convocou para o dia quinze de março de 1972 na Residência Arquebiscopal às 20 horas a próxima Assembleia Ordinária. Por efeito do artigo onze do Estatuto são considerados membros fund





dou as assinaturas da presente Ata. Encerra o Exm. Sr. Presidente a Assembleia agradecendo a presença e cooperação de todos nos trabalhos, cuja ata foi por mim Secretário ad hoc lavrada e é assinada pelo Exm. Sr. Presidente, Membros do Conselho Curador, Suplentes e demais presentes, sendo assinada a ata na presença do Sr. Escritor. Mariana, 31 de agosto de 1971.

Deus Queira  
Mons. Geraldo de Aguiar, Presidente  
Mons. Nelson Simões de Azevedo, Vice-presidente  
D. Paulo de Faria  
Mons. João de Deus

(Fabio Cerqueira de Souza)

~~Assinatura~~  
Com. Antônio de Padua Sá  
F. Sérgio de Almeida Rodrigues  
J. Mendes  
E. Vicente Elias  
Com. Geraldo de Aguiar Canabarro, Diretor Executivo

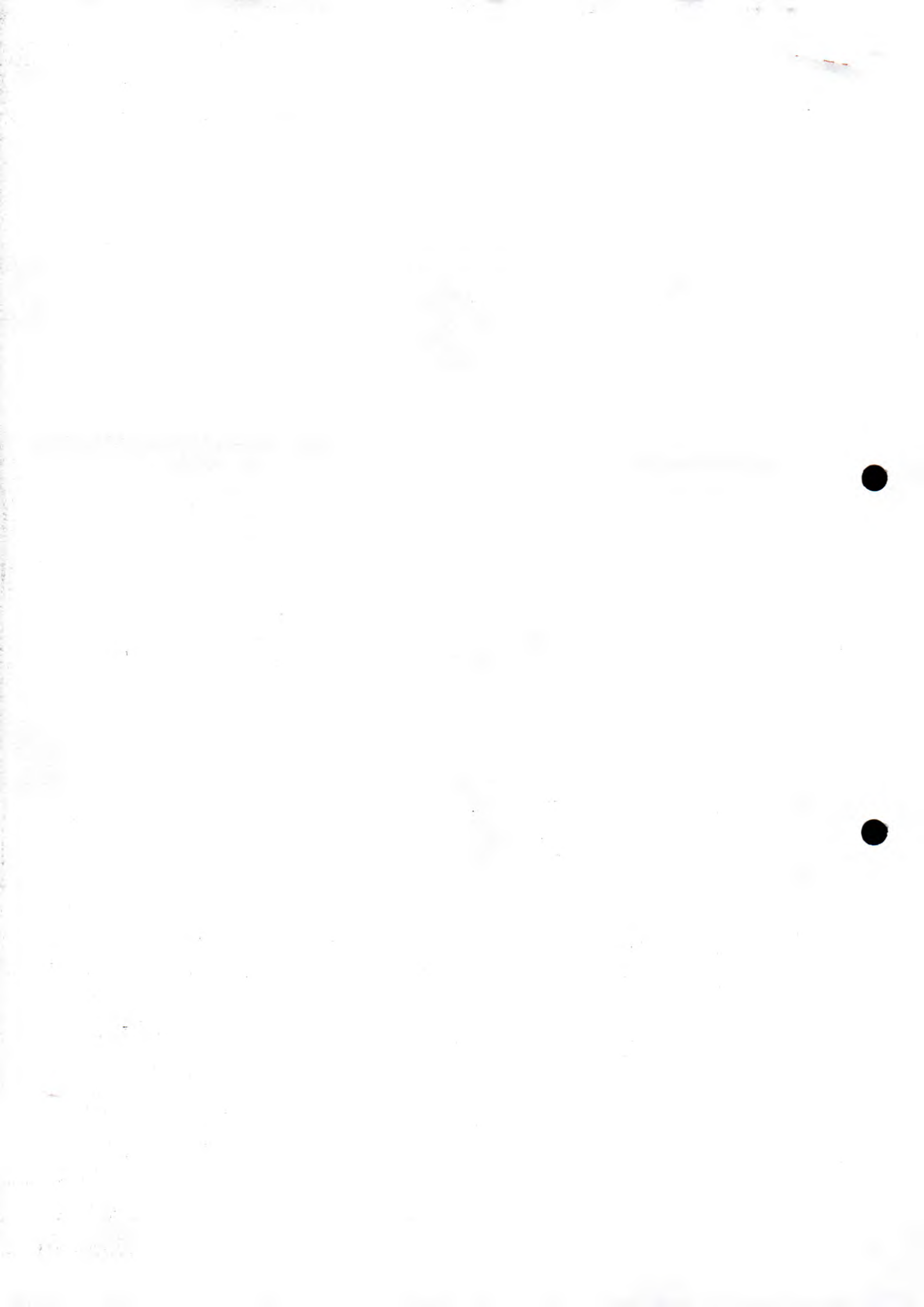
**Selo de Fiscalização**  
2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Frei Durão, 88 - Centro  
ABM 28444  
Compare com o original. Dou fé  
Mariana, 23 OUT 2003  
Giovani dos Reis Silva - Tabelião  
Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto  
André Luis da Silva Santos - Escrevente  
Giovani dos Reis Silva - Escrevente

**Selo de Fiscalização**  
OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Frei Durão, 88 - Centro  
AUTENTICAÇÃO  
Compare com o original. Dou fé  
AAQ. 003  
13 ABR 2003  
Giovani dos Reis Silva - Tabelião  
Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS  
Rua Direita, nº 80 - Subsola - Centro - 35572186  
Registrado sob nº 122 no Livro 4-1  
em 15 de abril de 2003  
Mariana, 15 de abril de 2003  
 Bel. Bruno Barbosa Borges  
Oficial do Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrevente Substituta

**Selo de Fiscalização**  
Bel. Bruno Barbosa Borges  
Oficial do Registro  
ADN 81492





Fine Jomata Marcollo, SA - Centro  
Telefone: (031) 557-1725  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou 16.  
Mariana  
MG 27 AGO. 1999  
Douglas de Souza  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

32  
FMS 1º  
Mariana

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva Conselho Curador e Coordenadores das Obras Promocionais da Fundação Marianense de Educação.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos noventa e nove (04. 01. 1999), convocados pelo Exmo Sr. Presidente, Dom Luciano Mendes de Almeida, reuniram-se no Seminário São José - Mariana, os membros do Conselho Curador, a Diretoria Executiva, Coordenadores das Obras Promocionais e o Coordenador do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

Após oração, o Sr. Presidente iniciou lembrando a necessidade de realizarmos periodicamente estas reuniões, considerando que é a vida da Fundação. Fez breve lembrança de como a FME iniciou, seus objetivos primeiros e do momento presente. Atualmente a FME tem uma estrutura jurídica capaz de atender a pequenos Projetos na Diocese. Monsenhor Vicente lembrou que em alguns Municípios, a Rede Vida também recebe o apoio da FME.

Em seguida passou a leitura dos Relatórios de Atividades e Financeiros das Obras Promocionais mantidas: Mariana (Casa da Figueira, CEC Maria Menina, Centro do Bairro Cabanas); Ouro Branco (Colégio Arquidiocesano, Comunidade Terapêutica Bom Pastor); Barbacena (Pastoral da Criança e do Menor). Esta exposição permitiu ver com clareza a situação atual, gerando a conclusão de que a FME ainda não oferece uma organização adequada diante das muitas necessidades apresentadas e sentidas. Ainda completando este quadro, os presentes foram informados sobre o andamento de três outros Projetos: Centro Profissionalizante de Barbacena, Pastoral da Criança e do Menor e o Projeto de Educação de Jovens e Adultos de Barbacena.

Elisav. Espontânea

pela Kellogg; EFA's do Brasil, apoiado pela Fundação Banco do Brasil para aquisição de prensas para oleaginosas e treinamento de Monitores para manuseio das mesmas; CEPA de Jequeri para assentamento de famílias rurais e implantação do centro de Formação, apoiado pela SETASCAD através de Contrato de Comodato de cedência de terras da extinta FEBEM.

Decidiu-se em comum acordo com os presentes, que os Coordenadores das Obras Promocionais e o Coordenador do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco (Departamentos Filiados), passam a fazer parte oficialmente da Diretoria da FME e devem por isto participar das reuniões, sempre que convocados, a saber: Padre Vicente Lourenço Jacob, José Gabriel Guimarães, Elísio Queiroz Pena.

Também ficou aprovado a filiação de mais um Departamento:

— Comunidade Terapêutica do Bom Pastor  
Recuperação de dependentes químicos  
Sede: Av. Cônego Luiz Vieira, 2128 - Bairro Pioneiros

CEP: 36406-000 - Ouro Branco - MG

Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e deu por encerrada a reunião e em secretária, lavrei a presente Ata que será lida e se aprovada, será assinada por todos.

Mariana, 04 de janeiro de 1999.

1º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua José de Maciel, 55 - Centro  
Telefone: (031) 557-1725  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou 16.  
Mariana, 27 AGO. 1999  
JUIZ ALDO TEIXEIRA DE MENEZES - TABELÃO  
ALINE ROSENTE FERREIRA - ESPECIALIZADA - SUBSTITUTA

Theriana Lucena de Souza  
Aparecida C. Lavaturo  
Francisca Anselma Ferreira  
Mons. Vicente Difazio  
Edson Oitaco  
Terucira Gysz

*Fls 39  
Mariana*

*[Handwritten signature]*

1º OFICIO DE NOTAS - MARIANA - ANG  
 Rua Josafá Marques, 58 - Centro  
 Telefone: (099) 557-1725  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original. Dou fé.

Mariana  
 MG 27 AGO, 1999

*[Handwritten signature]*

JUIZ ALOISIO FERREIRA DA FONSECA - TABELÃO  
 ALMOR RESCISO - PESSOA ESPECIALLY SUBSTITUTA  
 MARIA DO CARLOS - PESSOA SUBSTITUTA

*[Large vertical wavy scribble]*

PROTOCOLO  
PRÉ ANOTADO NO PROTOCOLO N.º A-1  
Fls. 236v sob o número de  
ordem. 5403  
Mariana, 30 de Agosto de 1999  
A Oficial: J. Costa Fontoura

### AVERBAÇÃO

AVERBADO no livro A-8 de Pessoas Jurídicas, as fls. 62 n.º de ordem 762, em 30 de Agosto de 1999, referente ao ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO. Registrado no Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, as fls. 179v/183, n.º de ordem 122, em data de 25 de Agosto de 1971.

O referido é verdade, dou fé.

Mariana, 30 de Agosto de 1999.

A Substituta: J. Costa Fontoura

Maria Geralda Costa Fontoura.

00246408/0001-48

Mariana Cartório de Registro

Pessoas Jurídicas

Av. Getúlio Vargas, 110

Centro - CEP 35.420-000

MARIANA

Ata da Assembleia Geral da Fundação Marianense de Educação.

SERVIÇO NOTARIAL  
R. Direita, 151 - Centro - Tel. 2917  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU PE  
Mariana 04 JUN. 2001

Tabelião  
José Eusébio Magalhães Elias - Titular  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta

Realizou-se aos 14 dias do mês de maio de 2001, na sede da entidade, à Rua Cônego Amando, 278, em Mariana, a Assembleia Geral da Fundação Marianense de Educação, convocada pelo seu presidente Dom Luciano P. Mendes de Almeida, ocasião em que os Membros presentes discutiram e aprovaram a seguinte Pauta:

- 1- Ampliação da atividade e mudança de endereço da filial de Barbacena - CNPJ: 22.390.686/0005-30.
- 2- Mudança de endereço da filial de CNPJ número: 22.390.686/0006-11, e aprovação de seu Regimento Interno.
- 3- Nomeação de uma Equipe para reformular e atualizar os Estatutos da Fundação Marianense de Educação.
- 4- Avaliação das Atividades da Fundação M. de Educação.

Aprovada a Pauta, procedeu-se a discussão de cada assunto, chegando às seguintes decisões:

- 1- Aprova-se a solicitação do Presidente da Fundação Marianense de Educação de estender as atividades da mesma Fundação, no sentido de cooperar com o Movimento Missionário Jesus no Próximo, fundado por Mons. Jorge Grima, tendo como seu legítimo representante a senhora Ivone Vidigal da Silveira, secretária do Movimento. A cooperação inclui o auxílio a Obras e Entidades por meio de doações espontâneas dos Membros daquele Movimento e outros, e acompanhamento de utilização destas verbas promocionais em bem da Criança e adolescente e famílias carentes. Esta atividade será exercida pela filial da

Fundação Marianense de Educação, em Barbacena.

CNPJ: 22.390.686/0005-30.

Endereço: Rua Araceli, 5.750 - Colônia Rodrigues Lima  
36.200-000 - Barbacena - M.G.

Serviço Notarial 2º Ofício  
R. Direita, 151 - Centro - Tel.: 557 281  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU FE

2 - A Comunidade Terapêutica Bom Pastor  
CNPJ: 22.390.686/0006-11, mudou-se para o

seguinte endereço:

a) Escritório e Centro de Triagem:

Rua José Joaquim Queiroz Junior, 246 - B. Pioneiros  
36.420-000 - Ouro Branco - MG. Tel: (0xx31) 3742-1445

b) Comunidade Terapêutica Bom Pastor

Km. 10, Rodovia MG. 129 - Sítio da Varginha.  
36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - M.G.

Nesta mesma ocasião foi aprovado pela Assembleia, o Regimento Interno desta Comunidade.

3 - Foi aprovada a nomeação de uma Equipe para reformular e atualizar os Estatutos da Fundação Marianense de Educação, ficando assim constituída: Mous. Vicente Nilásio, Pe. Alex Victor Marie Pauchet, Sr. Etsuzo Haibara, e senhor Eloisio Queiroz Pena.

4 - Em seguida foi feita uma avaliação das atividades da Fundação Marianense de Educação, onde cada um dos Coordenadores das Obras filiadas apresentou um breve relatório das atividades. O Presidente agradeceu a todos, o trabalho que vem desenvolvendo, parabenizando o crescimento e melhoria de atendimento das Obras.

O contador da Fundação Marianense de Educação, o senhor Euro Domingos Teixeira orientou aos Coordenadores das Filiais, quanto a parte administrativa e jurídica da Obra, lembrando a necessidade de documentar as gratuidades, de

Fb 2º  
Pena

Matana 04 JUN. 2001  
Tabelião  
José Eustáquio Magalhães Elias - Titular  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta

assinar os Contratos de Voluntários, de acordo com a lei nº 9.608 de 18/02/98 e manter sempre em dia os arquivos da Obra.

Nada mais havendo, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente que após aprovada, será assinada.

Mariana, 14 de maio de 2001  
Francisca Anselma Ferreira

~~Thuciano Mendes de Almeida~~  
Alfredo Paudoni  
Eduardo Galvão  
Paulo  
Terencia Gysz  
Mons. Vinícius Dias  
Sérvio Costa

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO  
R. Direita, 151 - Centro - Tel.: 657-3817  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU FÉ.

Mariana 04 JUN. 2001 AMG

Tabellação  
José Eustáquio Magalhães (Elias - Titular)  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta

Gerilda Galberto de Medeiros  
Paulo Sérgio Vieira  
Eloírio Quiroz Guza  
Eduardo Domingos Teixeira  
Viviane de Jesus Leite  
Paulo Roberto  
Francisco B. J. J. J.

1º OFÍCIO DE NOTARIA  
Rua José de Magalhães - Centro  
Tel: (31) 350-1728  
Com. 1º DOU Nº.  
Mariana 30 MAIO 2001  
Mônica  
MARIANA DE LIMA DA FONSECA - TABELIAO  
MARIANA DE LIMA DA FONSECA - ESCREV. SUBSTITUTA

PROTÓCOLO  
PREANOTADO NO PROTÓCOLO M.º A-1  
Fls. 269 sob o número de  
ordem. 5950  
Mariana, 30 de Maio de 2001  
A Oficial: \_\_\_\_\_

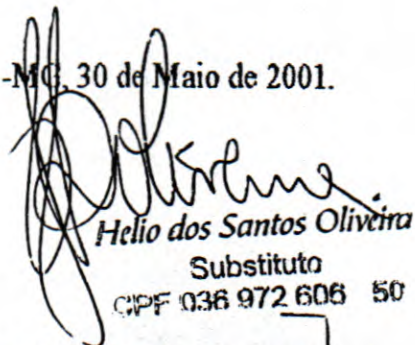
AVERBAÇÃO

AVERBADO no Livro A-12 de Pessoas Jurídicas, as fls. 122, nº de ordem 959, em data de 30 de Maio de 2001, referente ao ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO, cujo registro foi feito no Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, as fls. 179/183, sob o nº de ordem 122, em 25 de Agosto de 1971.

O referido é verdade, dou fé.

Mariana - MG, 30 de Maio de 2001.

O SUBSTITUTO:

  
Helio dos Santos Oliveira  
Substituto  
CPF 036 972 606 50

00 246 408/0001-48

Mariana Cartório de Registro  
Pessoas Jurídicas

Av. Getúlio Vargas, 110  
Centro - CEP 35.420-000

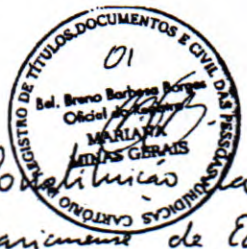
MARIANA - MG

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO  
R. Direita, 151 - Centro - Tel.: 557 3817  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. DOU FÉ.

Mariana 04 JUN. 2001 MG

Tabellão  
José Eustáquio Magalhães Elias - Titular  
Sueli Magalhães Elias Gomes - Substituta

  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO  
 Rua Francisco de Sá, 100  
 FONE: 20884  
 compare com o original. Dou 15  
 Mariana  
 MG  
 15 ABR 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto



Ata da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1971 na Residência Arquebiscopal de Mariana reuniram-se os Membros da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianense de Educação, convocados por seu Instituidor Dom Oscar de Oliveira, d.d. Arcebispo Metropolitano e Presidente da Fundação. Após estudo dos Estatutos procedeu-se à eleição do Conselho Curador que ficou assim constituído: Côn. Paulo Delaciov, Mons. Geraldo Mayela Reis, Mons. Nelson Simões Dumbeiro, Mons. Antônio Russo, Fabio Cesimbra de Queiroz, sendo eleitos suplentes Padre Frei Renato P.V. de Aguiar, Côn. Antônio de Pádua, Manoel Gomes Baeta, Jesu Paulino, Sr. Flávio Carneiro Rodrigues. Os membros do Conselho Curador elegeram, respectivamente, para Presidente Mons. Geraldo Mayela Reis e Vice Presidente Mons. Nelson Simões Dumbeiro. O Presidente nomeou Diretor Executivo o Côn. Frei Geraldo Vidiqal de Carvalho e Secretário Jesu Paulino. Estando presentes todos os Membros do Conselho e Suplentes pela presente Ata de Constituição da Fundação Marianense de Educação ao assiná-la tomam posse dos respectivos cargos comprometendo-se a exercê-los de acordo com os Estatutos. Nesta Assembleia foi ratificada a deliberação tomada em reunião do Colegiado da Faculdade de Filosofia em setembro de 1970, de que o Coordenador dos Cursos Solitários e o Diretor Executivo da Fundação Marianense de Educação até a incorporação à Universidade Federal de Ouro Preto, não serão remunerados no exercício destes cargos, ou até posterior deliberação do Conselho Curador. O Exm. Sr. Presidente convocou para o dia quinze de março de 1972 na Residência Arquebiscopal às 20 horas a próxima Assembleia Ordinária. Por efeito do artigo onze dos Estatutos são considerados membros fund





dores ou signatários da presente Ata. Encerrou o Exm. Sr. Presidente a Assembleia agradecendo a presença e cooperação de todos nos trabalhos, cuja ata foi por mim Secretário ad litem lavrada e é assinada pelo Exm. Sr. Presidente, Membros do Conselho Curador, Assistentes e demais presentes, sendo assinada a ata na presença do Sr. Secretário, Mariana, 31 de agosto de 1971.

Deus Guarde a todos, Presidente  
Mons. Geraldo de Paula Reis, presidente do Conselho  
Mons. Nelson Simões de Azevedo, vice-presidente do Conselho  
D. Paulo de Faria  
Mons. Antônio de Paula Reis

(Fábio Cesarimbra de Souza)

~~Assim sendo, resolveu~~  
Com. Antônio de Paula Reis  
Foi lida e aprovada a ata  
F. Fábio Cesarimbra de Souza  
J. Fábio Cesarimbra de Souza  
J. Fábio Cesarimbra de Souza  
Com. Geraldo de Paula Reis, Diretor Executivo

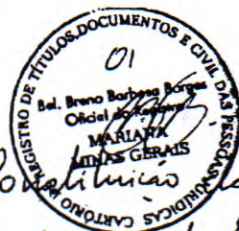
**Selo de Fiscalização**  
2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Frei Durão, 88 - Centro  
ABN 28444  
Confira com o original. Dou fé  
Mariana, 23 OUT 2003  
Giovani dos Reis Silva - Tabelião  
Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto  
André Luiz da Silva Santos - Escrevente  
Eduardo José Reis Silva - Escrevente

**Selo de Fiscalização**  
OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG  
Rua Frei Durão, 88 - Centro  
AUTENTICAÇÃO  
Confira com o original. Dou fé  
Mariana, 13 ABR 2003  
Giovani dos Reis Silva - Tabelião  
Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS  
Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
Registrado sob nº 100 no Livro 4-1  
em 151 de 1/2003  
Mariana, 15 de abril de 2003  
 Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial do Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrevente Substituta

**Selo de Fiscalização**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial do Registro  
ABN 81492

  
 2ª OFICINA DE REGISTRO  
 Rua F. D. O. de Castro  
 FUND. MAR. 00884  
 confira com o original. Dou  
 Mariana  
 MG  
 15 ABR 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto



Ata da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianaense de Educação.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1971 na Residência Arquepiscopal de Mariana reuniram-se os Membros da Assembleia Geral de Constituição da Fundação Marianaense de Educação, convocados por seu Instituidor Dom Oscar de Oliveira, d.d. Arcebispo Metropolitano e Presidente da Fundação. Após estudo dos Estatutos procedeu-se à eleição do Conselho Curador que ficou assim constituído: Côn. Paulo Delaciov, Mons. Geraldo Majela Reis, Mons. Nelson Simões Quintan, Mons. Antônio Russo, Fabio Cesimbra de Queiroz, sendo eleitos suplentes Padre Frei Renato P. V. de Aguiar, Côn. Antônio de Pádua, Manuel Gomes Baeta, Jesu Paulino, Sr. Flávio Carneiro Rodrigues. Os membros do Conselho Curador elegeram, respectivamente, para Presidente Mons. Geraldo Majela Reis e Vice Presidente Mons. Nelson Simões Quintan. O Presidente nomeou Diretor Executivo o Côn. Frei Geraldo Vidiqal de Carvalho e Secretário Jesu Paulino. Estando presentes todos os Membros do Conselho e Suplentes pela presente Ata de Constituição da Fundação Marianaense de Educação ao assiná-la tomam posse dos respectivos cargos comprometendo-se a exercê-los de acordo com os Estatutos. Nesta Assembleia foi ratificada a deliberação tomada em reunião do Colegiado da Faculdade de Filosofia em setembro de 1970 de que o Coordenador dos Cursos Solventes e o Diretor Executivo da Fundação Marianaense de Educação até a incorporação à Universidade Federal de Pernambuco não serão remunerados no exercício destes cargos, ou até posterior deliberação do Conselho Curador. O Exm. Sr. Presidente convocou para o dia quinze de março de 1972 na Residência Arquepiscopal às 20 horas a próxima Assembleia Ordinária. Por efeito do artigo onze do Estatuto são considerados membros fundad



dou as assinaturas da presente Ata. Encerra o Exm. Sr. Presidente a Assembleia agradecendo a presença e cooperação de todos nos trabalhos, cuja ata foi por mim Secretário ad hoc lavrada e é assinada pelo Exm. Sr. Presidente, Membros do Conselho Curador, Auxiliares e demais presentes, sendo assinada a este presente do Sr. Escritor, Mariana, 31 de agosto de 1971.

Deu Ocaso ~~de~~ Presença, Presidente  
 Mons. Geraldo de Paula Reis, presidente do Conselho  
 Mons. Nelson Simões Quintana, vice-presidente do Conselho  
 D. Paulo de Faria

Ass. Antônio Russi

(Fábio Cerqueira de Sá)

~~Ass. Antônio Russi~~  
 Com. Antônio de Padua Sá

José Renato Pereira Biológico  
 J. Sérgio Carmo Rodrigues

J. S. S. S. S.  
 C. S. S. S. S.

Compi Geraldo de Paula Reis, Diretor Executivo

Cartório de Notas - MARIANA - MG  
 Rua Frei Durão, 68 - Centro  
**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 ISENTA  
 AAQ 0058-MG  
 13 ABR 2003  
 Giovanni dos Reis Silva - Tabelião  
 Wagner Luiz Reis da Silva - Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS,  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 MARIANA - MINAS GERAIS  
 Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186  
 Registrado sob nº 120 no Livro A-1  
 em 15 de abril de 2003  
 Bel. Breno Barbosa Borges  
 Oficial do Registro  
 Vera Lúcia Barbosa Borges  
 Escrevente Substituta

Cartório de Registros de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Mariana, Minas Gerais.  
**Selo de Fiscalização**  
 ADN 81492



FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO DE NOTURNO  
C.N.P.J.: 22.390.686/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
RUA CÔN. AMANDO, 278, CHÁCARA – E-MAIL: FUNDACAOME@YAHOO.COM.BR  
TEL: (31) 3557-4321 / 1797 – FAX: (31) 3557-1159 MARIANA-MG CEP 35420-000



## Ata da Reunião Conjunta Extraordinária dos Conselhos Curador, Diretor e Consultivo da Fundação Marianense de Educação.

No primeiro dia do mês de julho de 2008, reuniram-se os membros da Fundação Marianense de Educação, abaixo assinados, na sede da entidade, situada à Rua Cônego Amando, 278 – Bairro Chácara – Mariana – MG, convocados pelo seu Presidente o Senhor Arcebispo Dom Geraldo Lyrio Rocha. Após a saudação inicial, o Presidente expôs a finalidade da Reunião: dar cumprimento ao estatuto aprovado da Fundação Marianense de Educação, principalmente, para constituir, eleger e empossar os membros do Conselho Curador, Diretor e Fiscal da entidade. Foi escolhida para secretariar a reunião, a Irmã Etsuko Haibara. Logo em seguida, em atenção ao art. 21, incisos de II a VI, do Estatuto da Fundação Marianense de Educação, o Sr. Presidente deu posse aos membros do Conselho Curador, cujos cargos serão preenchidos em razão da estrutura eclesiástica da Arquidiocese de Mariana, foram empossados: Mons. Celso Murilo Souza Reis, Vigário Geral; Côn. João Francisco Ribeiro, Ecônomo; Pe. Lauro Sérgio Versiani Barbosa, Reitor do Seminário; Pe. Marcelo Moreira Santiago, Coordenador de Pastoral; Pe. Tarcísio Sebastião Moreira, Supervisor Arquidiocesano para as Obras Sociais. Em observância ao que determina o art. 23, inciso VI, do Estatuto da Entidade, foi apresentada pelo Conselho Curador a seguinte lista tríplex para cada um dos cargos do Conselho Diretor: a) para o cargo de Diretor Executivo: Mateus Gerwing Kochen, Péricles Lobo Leite e Irmã Francisca Anselma Ferreira; b) para o cargo de Secretário: Irmã Etsuko Haibara, Eloísio Queiroz Pena e Maria Lúcia Lobo Leite e c) para o cargo de Tesoureiro: Irmã Verônica Cyiz, Paulo Isaías Vieira e Alfredo Bandoni. Passo seguinte, realizou-se a eleição dos membros do Conselho Curador, obtendo-se o seguinte resultado: a) para o cargo de **Diretor Executivo**: Mateus Gerwing Kochen não obteve voto, Péricles Lobo Leite, 02 (dois) votos e Irmã Francisca Anselma Ferreira, 21 (vinte e um) votos, tendo sido eleita Diretora Executiva; para cargo de **Secretário**: Irmã Etsuko Haibara foi eleita com 11 (onze) votos, Eloísio Queiroz Pena, obteve 07 (sete) votos e Maria Lúcia Lobo Leite, 06 (seis) votos; c) para o cargo de **Tesoureiro**: Irmã Verônica Cyiz obteve 04 (quatro) votos, Paulo Isaías Vieira foi eleito com 16 (dezesseis) votos e Alfredo Bandoni obteve 4 (quatro) votos. O Sr. Presidente procedeu, então, a posse do Conselho Diretor que ficou assim constituído: **Diretora Executiva**: Irmã Francisca Anselma Ferreira, **Secretária**: Irmã Etsuko Haibara e **Tesoureiro**: Paulo Isaías Vieira. Em seguida, o Sr. Presidente indicou, conforme determina o art. 19, inciso IV, do estatuto da Fundação, e deu posse a três membros para comporem o Conselho Curador, sendo eles: Eloísio Queiroz Pena, Péricles Lobo Leite e Neuza Elena de Oliveira Melo. Ato contínuo, procedeu-se à eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho



05.513.705/0001-26  
CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Direita, nº 80 - Subsolo







CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186

Registrado  Averbado sob nº or: em 2045

Livro 9-2-1 em 14/10/2008

Mariana 14 de Outubro de 2008

Vera Lúcia Barbosa Borges

- Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial de Registro
- Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrevente Substituta
- Vinicius Carvalho Pinto  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
MARIANA - MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 80 - Subsolo - Centro - 3557 2186

Registrado  Averbado sob nº or: em 2045 - Ar 32

Livro 9-1 em 14/10/2008

Mariana 14 de Outubro de 2008

Vera Lúcia Barbosa Borges

- Bel. Breno Barbosa Borges  
Oficial de Registro
- Vera Lúcia Barbosa Borges  
Escrevente Substituta
- Vinicius Carvalho Pinto  
Escrevente Autorizado



05.513.705/0001-26

CARTÓRIO BARBOSA  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Direita, nº 80 - Subsolo  
Centro - CEP 35.420-000

MARIANA

MG



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22390686/0001-07, 22390686/0001-07

**Razão Social:** FUNDACAO MARIANENSE DE EDUCACAO

**Endereço:** RUA CONEGO AMANDO 278 CAIXA POSTA 89 / CHACARA /  
MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2009 a 30/07/2009

**Certificação Número:** 2009070116323786452850

Informação obtida em 01/07/2009, às 16:32:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 029272009-11001030

Nome: FUNDACAO MARIANENSE DE EDUCACAO  
CNPJ: 22.390.686/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 01/06/2009.  
Válida até 28/11/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCACAO - BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO em 31.12.2008 estabelecida à Rua Cônego Amando, 278 - Mariana - MG - Reg. Cart. Reg. Civil das P. Jurídicas sob. n.º. 122 Fls. 179V a 183 em 25/08/1971-CNPJ: 22.390.686/0001-07- TOTAL DOATIVO: 2. 409.160,11 - Circulante - Caixa: 5.412,23 - Bcos. Cta. Movimento: 82.057,18- Invenst. Financeiros: 357.598,28 - Bcos Conv. Recursos Uso Restrito: 38.320,84 - Bcos Recursos Ent. Privado Nac.: 7.721,15 - Aplic. Financ. Uso Restrito: 61.635,13 - Outs. Créds.: 259.229,87 - Provisão p/ perda: 58.218,04 - ATIVO PERMANENTE - Bens Imóveis:1.106.368,96-Bens Móveis: 925.695,21 - Bens Intangíveis: 8.206,70 - Outras Imobilizações: 118.351,43 - (-) Depreciações (609.253,50) - Depreciações e Exaustões: (10.401,41) - TOTAL DO PASSIVO:

2. 409.160,11 - Passivo Circ. - Obrigs. Previds.: 30.224,25 - Obrigs. Tributs. 5.550,80 - Sals. a Pagar: 133.639,70 Cred. Divs.: 69.964,62 - Contrib. c/ disc. Judicial: 13.433,73 - Obrig. Conv. Projeto: 30.526,55 - Rec. Ent. Pub. Nac.: 2.035.088,27 - Aplic. Rec. Ent. Pub. Nac. : (1.894.965,42) -Rec. Ent. Priv. Nac.: 394.057,22 - Aplic. Rec. Ent. Priv. Nac. ; (368.386,11) - Patrimônio Social: 1.782.303,65 - R. Exercic . 177.722,85 - DEM.RESULT.EXERC CONSOL. EM 31.12.2008 - RECEITAS: 5.823.664,40 - Recs. Operacs. 2.253.992,69 - Doac. Divs. 2.854.380,07 - Subvenções: 34.975,00 - (-) Repasses da Matriz p/ Filiais: (95.598,00) - Transf. de Filiais: 45.272,00 - Transf. da matriz: 117.653,39-(-)Transf. p/ matriz: (36.869,00) - (-) Repasses Transf. Matriz p/ Conv.: (30.458,39)-Venda Merc. Recebida Rec. Fed. Brasil - 26.522,65 - Rec. Não Operacionais - 81.397,19-Recs. Financs: 31.548,92 - Rec. Isenção INSS: 540.847,88 - DESPESAS: 5.645.941,55 - Desp. Administ.: 1.274.876,21 - Desp. Operac. 404.660,93 - Desp. Financeiras : 79.245,98 - Desp. Tributs.: 245.930,09 - Encargs. Depreciações: 153.672,00 - Merc. Receb.Rec. Fed. Brasil - 49.397,19 - Custos com Gratuidades: 2.884.678,76 - Provisão p/ Risco de Crédito: 12.632,51 - Desp. Isenção INSS: 540.847,88 - SUPERÁVIT: 177.722,85 - Mariana, 31 de Dezembro de 2008 -D.Geraldo Lyrio Rocha - Presidente: CPF: 244.202.047-53- Wellington L. Carvalho -CRCMG 45.101- CPF: 393.128.796-34 -Euro D. Teixeira -CRCMG 34.059 - CPF: 264.500.206-44.